DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVI n. 6.936 - terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 **33 páginas**

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=28450960000172, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=RODOLFO LARA DE SOUZA:01721863150

PARTE I — P O D E R E X E C U T I V O

DECRETOS

DECRETO n. 15.484, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

REABRE CRÉDITO ESPECIAL À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 6.961 de 02 de dezembro de 2022 que autoriza abertura de crédito especial e em conformidade com Art. 167, § 2º da Constituição Federal de 1988, sem utilizar o limite de 15%,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reaberto crédito especial, no valor de R$ 2.966.197,50 (dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma § 1º, inciso I, do art.43 da Lei n. 4.320/1964, conforme superávit apurado no balanço patrimonial de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JANEIRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO

DECRETO n. 15.484, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

UG				Programa de Trabalho				El. de Desp	Fonte	
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código	Suplementação
2901	S	FMI	60	8	241	41	4038	336045	27170000	2.966.197,50
									Total Geral	2.966.197,50

DECRETO n. 15.486, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera dispositivo do Decreto n. 14.185, de 13 de março de 2020.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 67, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserida a alínea "b" ao inciso II, do art. 2º do Decreto n. 14.185, de 13 de março de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 2º
I -
a).....
II -
a.....
b) Assessoria de Perícia Econômico Financeira, com a seguinte competência:
I - prestar assessoramento técnico pericial a Prefeita Municipal;
II - examinar valores monetários a serem pagos ou recebidos administrativamente em esferas judiciais, como cível, estadual, federal e trabalhista pelo Município;
III - realizar perícias econômico financeiras, liquidações de sentença e cálculos econômico-financeiros para subsidiar a Prefeita Municipal, bem como a PGM;
IV - subsidiar a promoção de embargos de excesso de execução, concordância com valores executados, identificar crédito favorável ao Município, através de liquidações de sentença e perícia econômico-financeira;
V - acessar processos administrativos e judiciais encaminhados tempestivamente a fim de embasar laudos e pareceres; e
VI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência. **(NR)**

Art. 2º A estrutura básica do Gabinete da Prefeita (GAPRE) é representada no organograma constante do Anexo único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 17 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

DECRETO n. 15.487, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

Revoga dispositivo do Decreto n. 14.407, de 5 de agosto de 2020.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 67, da Lei Orgânica do Município;

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
..... Mario Cesar Oliveira da Fonseca
Controlador-Geral do Município.....
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Gestão..... Maria das Graças Macedo
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Domingos Sahib Neto
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Katia Silene Sarturi Warde
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Adelaido Luiz Spinosa Vila
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretário Munic. de Saúde.....Sandro Trindade Benites
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretária Munic.de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
Secretário-Exec. de Compras Governamentais.....Isaac José de Araujo
Secretário Municipal da JuventudeWilton Celeste Candelório
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Ernesto Francisco dos Santos
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
..... Cleiton Thiago Almeida Pereira
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos
.....Amadeu Wagner Borges
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
..... Francisco Almeida Teles
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Camilla Nascimento de Oliveira
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
.....Maria Helena Bughi
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
.....Odair Serrano de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... Paulo da Silva

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a alínea "d" do inciso III, do art. 2º, do Decreto n. 14.407, de 5 de agosto de 2020.

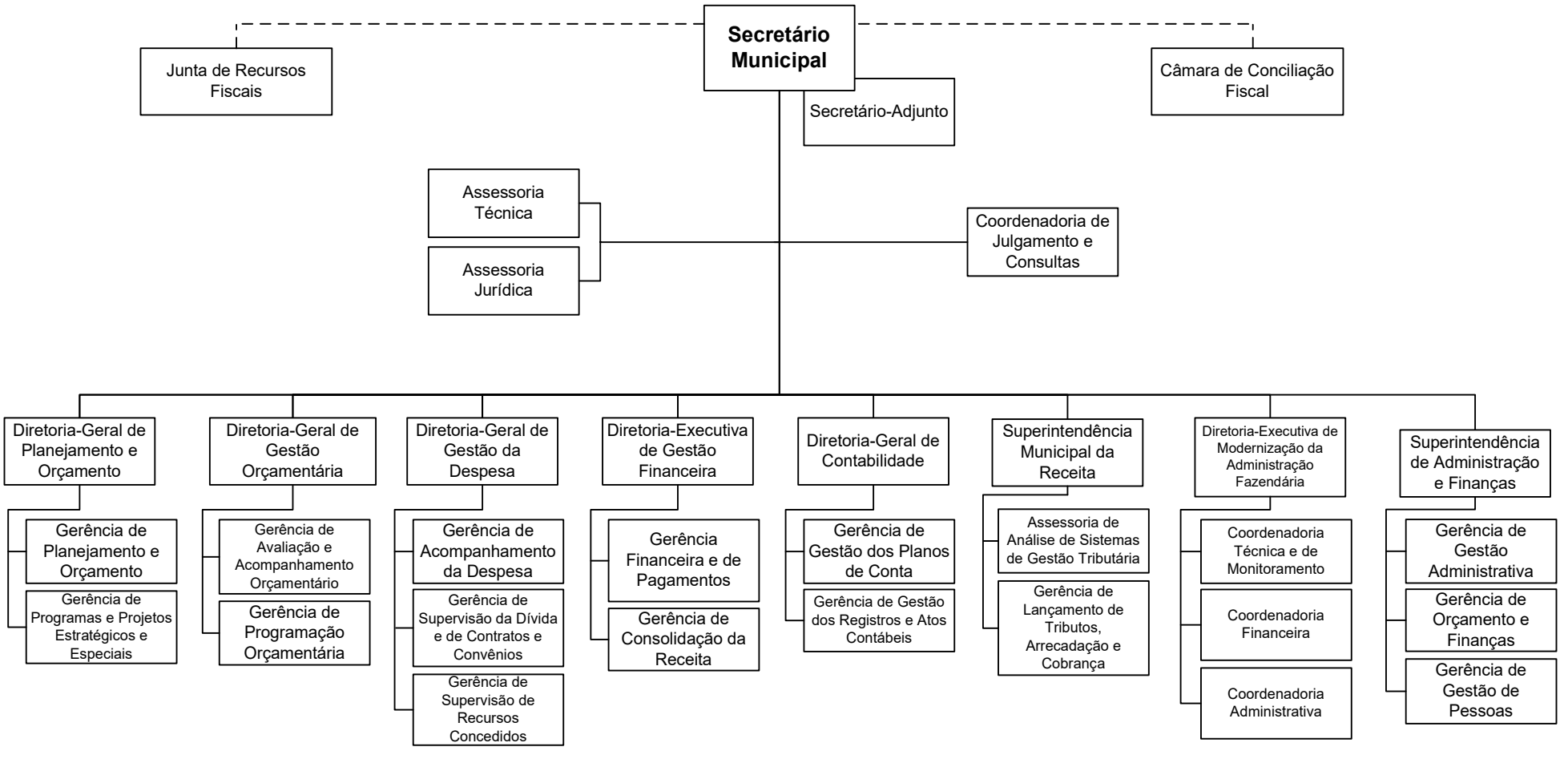
Art. 2º A estrutura básica da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento (SEFIN) é representada no organograma constante do Anexo único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 17 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO n. 15.487, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.
Estrutura Básica da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento



SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 28, CELEBRADO EM 1º DE FEVEREIRO DE 2023.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e Empresa Casa 10 Comércio e Administração de Obras EIRELI.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e Legislação Complementar, de conformidade com o Edital de Concorrência n. 35/2022, decorrente do procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pelo Sra. Prefeita Municipal em 16/11/2022, anexo ao Processo Administrativo n. 110241/2021-55, volume 6.
OBJETO: Execução de reforma e modernização do campo de futebol do Núcleo Industrial - Indubrasil (Grande Parada), no Município de Campo Grande/MS.
VALOR: R$ 626.212,09 (seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e doze reais e nove centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Execução dos Serviços, emitida pela SISEP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3000F Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP. Setor Gestor: 1-0420124000 Superintendência de Gestão Administrativa e Financeira; Convênio: 2020353 - Contrato de Repasse n. 898920/2020/Mcidadania/Cef/Reforma e Modernização Campo de Futebol Núcleo Industrial. Fonte do Recurso: 3 - Recursos de Convênios; Fonte do Recurso: 1 - Recursos do Tesouro; Programa de Trabalho: 217.15.451.24.2035. Programa de Trabalho: 403.15.451.24.2035. Programa de Trabalho: 101.15.451.24.2035. Elemento de Despesa: 44905199 - Outras obras e instalações.
ASSINATURAS: Domingos Sahib Neto e Cristiane Pereira da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendência de Técnica Legislativa

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321
CEP 79002-942- Campo Grande-MS
www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE
diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R$ 8,77

SUMÁRIO

DECRETOS..... 01
SECRETARIAS 02
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 05
ATOS DE PESSOAL 06
ATOS DE LICITAÇÃO 20
ÓRGÃOS COLEGIADOS 21
PODER LEGISLATIVO 30
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 33

EXTRATO DO CONTRATO n. 27, CELEBRADO EM 1º DE FEVEREIRO DE 2023.
PARTES: Município de Campo Grande -MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa MRL Comércio de Materiais Elétricos e Serviços EIRELI - ME.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e Legislação Complementar, de conformidade com o Edital de Concorrência n. 34/2022, decorrente do procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pela Sra. Prefeita Municipal em 28/10/2022, anexo ao Processo Administrativo n. 110226/2021-61 - Volume 05.
OBJETO: Execução de reforma e modernização do campo de futebol do Aero Rancho (Buracão), no Município de Campo Grande/MS, de acordo com as especificações do edital de concorrência n. 34/2022
VALOR: R$ 856.843,98 (oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Execução dos Serviços, emitida pela SISEP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, acrescidos ao prazo de execução total previsto para a obra/ serviço.
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3000F SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP Convênio: 2020356 - Contrato de Repasse n. 898919/2020/ MCIDADANIACEF/Reforma e Modernização do Campo de Futebol do Aero Rancho; Fonte do Recurso: 03 - RECURSOS DE CONVÊNIOS; 01 - RECURSOS DO TESOURO. Programa de Trabalho: 217.15.451.24.2035; 403.15.451.24.2035; 101.15.451.24.2035; Elemento de Despesa: 44905199 - Outras obras e instalações.
ASSINATURAS: Domingos Sahib Neto e Luana Lopes Guizardi.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 26, CELEBRADO EM 1º DE FEVEREIRO DE 2023.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa Comercial PRZ de Máquinas EIRELI.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 241/2022 e seus anexos, regido pela Lei n. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n. 14.670/2021, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas indicadas em seu preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 25/11/2022 pelo Exma. Prefeita Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 103897/2021-67.
OBJETO: Aquisição de triturador/Picador de Galhos e Troncos em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo III do Edital) e Proposta da Contratada, originários do edital de licitação.
VALOR: R$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3000F Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; Gestor-Setor: 1-0420124000 Superintendência de Gestão Administrativa e Financeira; Convênio: 2018840 - Operação de Crédito/CEF-504.343-11/18 - FINISA I; Programa de Trabalho: 0267.15.452.0024.2048; Fonte: 81 - OP. CRED CEF/FINISA; Elemento de Despesa: 44905240 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
ASSINATURAS: Domingos Sahib Neto e Simone Matsui Przybylek Becker.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO: DO CONTRATO n. 25, CELEBRADO EM 1º DE FEVEREIRO DE 2023.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a MRL Comércio de Materiais Elétricos e Serviços EIRELI - ME.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e Legislação Complementar, de conformidade com o Edital de Concorrência n. 37/2022, decorrente do procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pela Sra. Prefeita Municipal em 7/11/2022, anexo ao Processo Administrativo n. 10092/2022-61 - Volume 06.
OBJETO: Execução de revitalização e modernização nas praças esportivas nos Bairros Jardim Santa Felicidade e Jardim Centenário, em Campo Grande/MS, de acordo com as especificações do edital de concorrência n. 37/2022, do quadro de quantitativo, bem como da proposta da contratada na íntegra, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
VALOR: R$ 685.391,56 (seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Execução dos Serviços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3000F Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP; Setor Gestor: 1-0420124000 Superintendência Dde Gestão Administrativa E Financeira. Convênio: 2020355 - Contrato de Repasse n. 899404/2020/ MCIDADANIA/CEF/REVITALIZAÇÃO NAS PRAÇAS ESPORTIVAS NOS BAIRROS JD. SANTA FELICIDADE E JD. CENTENÁRIO EM CAMPO GRANDE/MS. Fonte do Recurso: 3 - RECURSOS DE CONVÊNIOS. Fonte do Recurso: 1 - Recursos do Tesouro. Programa de Trabalho: 217.15.451.24.2035; Programa de Trabalho: 403.15.451.24.2035; Programa de Trabalho: 101.15.451.24.2035; Elemento de Despesa: 44905199 - Outras obras e instalações.
ASSINATURAS: Domingos Sahib Neto e Luana Lopes Guizardi

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO: DO QUARTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 2 DE JANEIRO DE 2023, AO CONTRATO n. 196, DE 1º/9/2021.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a EMPRESA EQUIPE ENGENHARIA LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666, de 21/6/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/1998, na Justificativa, no Cronograma físico-financeiro e na Planilha de Aditivo, anexos nos autos do Processo n. 31397/2021-25, volume 18.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 196/2021, Obras de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica no Bairro Parque Dallas, Complexo Vilas Boas Lote B, Campo Grande-MS.
PRAZO: Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 196/2021, por mais 120 (cento e vinte) dias.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 196/2021 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Rudi Fiorese e João Carlos de Almeida

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 03, CELEBRADO EM 10 DE JANEIRO DE 2023.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Moradores Arnaldo Estêvão de Figueiredo II.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 127, da Lei n. 6.799 de 1º/4/2022 que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 66968/2022-41 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31/7/2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, da Lei n. 6.786, de 29/12/2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 6.6376, de 9/7/2021 (LDO/2022), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
OBJETO: Execução de contratação de profissionais e aquisição de materiais de consumo visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
PRAZO: 6 (seis) meses a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DOTAÇÃO: 10.302.0001.4002, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 Unidade Gestora: 1035S - Nota de Empenho n. 4522/2022, Fonte 103, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.
ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Maria Conceição Pereira da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JANEIRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 16 DE JANEIRO DE 2023, AO CONTRATO n. 50, DE 11/2/2019.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Inove Soluções Auditivas Ltda EPP.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 57, inciso II, § 2º e 65, § 8º, ambos da Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 127743/2019-73, desmembrado do Processo n. 67382/2018-54.
OBJETO: Prorrogação do prazo e a aplicação do reajuste do IPCA-E do Contrato n. 50/2019, para continuidade na prestação dos serviços de atendimento domiciliar (home care), para cumprimento de determinação judicial em favor do paciente Ana Julia Moreli Mendonça Saraiva.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 50/2019 por mais 12 (doze) meses, contados de 12/2/2023 a 11/2/2024.
REAJUSTE: Fica reajustado o presente Contrato em, aproximadamente, 6,85% (seis inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) o valor do Contrato n. 50/2019, passando o valor atual de R$ 30.749,50 (trinta mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), para R$ 32.856,20 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO: Fonte De Recurso: 01 - Recursos do Tesouro; Prog. De Trabalho: 0106. 10. 302. 0001. 4002; Elem. Desp.: 33909103 - Decisões Judiciais Proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 50/2019 e seus aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Flávia de Andrade Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 16 DE JANEIRO DE 2023, AO CONTRATO n. 49, DE 11/2/2019.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Inove Soluções Auditivas Ltda EPP.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 57, inciso II, § 2º e 65, § 8º, ambos da Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 128025/2019-13, desmembrado do Processo n. 67659/2018-76.
OBJETO: Prorrogação do prazo e a aplicação do reajuste do IPCA-E do Contrato n. 50/2019, para continuidade na prestação dos serviços de atendimento domiciliar (home care), para cumprimento de determinação judicial em favor do paciente Nelson Pereira Brito.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 49/2019 por mais 12 (doze) meses, contados de 12/2/2023 a 11/2/2024.
REAJUSTE: Fica reajustado o presente Contrato em, aproximadamente, 6,85% (seis inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) o valor do Contrato n. 49/2019, passando o valor atual de R$ 21.002,51 (vinte e um mil, dois reais e cinquenta e um centavos), para R$ 22.441,42 (vinte dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos).
DOTAÇÃO: Fonte De Recurso: 01 - Recursos do Tesouro; Prog. De Trabalho: 0106. 10. 302. 0001. 4002; Elem. Desp.: 33909103 - Decisões Judiciais Proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 49/2019 e seus aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Flávia de Andrade Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendência de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N ° 10/2023 SEFIN/ DIFIS

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, localizada na Central do Cidadão, Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655, para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
IVAIR LUIZ COMPARIM	***.***.731-04	9051/00063/2023

Campo Grande, 03 de Fevereiro de 2023.

Rosimeire Parron Aranda
Chefe da Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 06/2021-07

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 292 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme estabelecido no item 10 do Edital n. 06/2021-01, publicado no Diogrande n. 6.226, de 9 de março de 2021, **CONVOCAM** no Anexo Único a este Edital candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de **NUTRICIONISTA**, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Campo Grande, no Paço Municipal - Avenida Afonso Pena, n. 3.297 - Centro - Campo Grande/MS, conforme relação nominal, local, data e horário especificados no Anexo Único a este Edital, para **ORIENTAÇÃO** sobre a **documentação a ser entregue** para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 06/2021-07

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO
Data: 08 de fevereiro de 2023 – 09 horas
Local: Gerência de Movimentação e Lotação - GEMOL/SEGES
Avenida Afonso Pena, n. 3.297 - Centro - Campo Grande/MS.

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

Classificação	Candidata
05	IRIÁ NIEDERMEYER
06	IDALENE DA ROCHA SOUSA GONÇALVES

EDITAL n. 01/2022-36

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de sua atribuição legal, e conforme previsto no item 11 do Edital n. 01/2022-01, publicado no **DIOGRANDE** n. 6.536, de 1º de fevereiro de 2022 e considerando, ainda, a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal - **DCDP n. 01/2021**, consubstanciado no Parecer n. 30/2021/SEFIN, **CONVOCA** candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção e contratação, por prazo determinado, de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**, para **substituir vacâncias** e, portanto, **sem aumento de despesas com pessoal**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme **relação nominal, endereço, data** e **horário** especificados no **Anexo Único** a este Edital, para **ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento das vagas e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 01/2022-36

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

DATA: 8 de fevereiro de 2023
HORÁRIO: 9 horas
LOCAL: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - **SEMED**
ENDEREÇO: Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

Classificação	Candidato
560	JUSSARA DE OLIVEIRA SANTOS
561	MYLLENA MORAIS DA SILVA PEREIRA
562	ARIANE DOS ANJOS COLETTI
563	LETICIA BAEZ CARDENAL
564	CAIO VINÍCIUS SANTOS FEITOZA BENITES
565	ACENIR FERREIRA CORREA
566	NORMA SUNILDA MUSSI DA SILVA
567	JOÃO FLORIANO DE MELLO
568	LUIZA PEREIRA
569	ELVA DE JESUS ASCURRA

EDITAL n. 10/2022-35

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
"ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, através da Secretaria Municipal de Gestão, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, e consubstanciado na emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal - **DCDP n. 02/2022**, referenciado no **Parecer** n. 92/2022/SEFIN, **CONVOCA** a candidata **JOANNA JOYCE RIBEIRO SOUSA E SILVA**, aprovada na 99ª colocação no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **PSICÓLOGO/SAS**, para complementação da convocação realizada anteriormente e, nesse caso, **sem aumento de despesas com pessoal**, a comparecer no dia 7 de fevereiro de 2023, às 14 horas, na SEGES - Secretaria Municipal de Gestão, **GEMOL** - Gerência de Movimentação e Lotação - Av. Afonso Pena, n. 3.297 - Centro, para **ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2023 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.
PARTES: Município de Campo Grande - MS e o Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666 de 21/06/1993.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n. 03 de 03 de fevereiro de 2021.
PRAZO: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados de 03 de fevereiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2025.
ASSINATURAS: Maria das Graças Macedo, Rosa Maria D'amato de Déa.

CAMPO GRANDE/MS, 03 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 001/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Coordenadoria Jurídica e de Julgamento/SEMADUR, com base nos artigos 12 e 58 da Lei Complementar n. 02/92, e considerando terem resultado improfícuos os meios de intimação, faz publicar o presente **EDITAL**.

Ficam, os contribuintes abaixo identificados; **NOTIFICADOS** do ***julgamento a revelia*** e, procedente os Autos de Infração e de suas respectivas Decisões relacionados neste Edital.

Ficam, além disso, **INTIMADOS** a comparecerem no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do dia seguinte à publicação deste, a recolherem o CRÉDITO ORIGINÁRIO DA MULTA, atualizado monetariamente, ou interpor recurso à Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande/MS – JURFIS, sito à Rua Cândido Mariano Rondon n. 2.655, 4° andar, sala 04 – centro, nesta.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á ***Certidão de Decurso de Prazo***, e inscrição do débito em Divida Ativa, para posterior cobrança judicial nos termos do Contencioso Administrativo Fiscal (LC 02/92).

DECISÃO	PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	AUTO/ NAIM
2012/2022	47543/21-34	ANITA DE MELO CRUZ E OUTROS	7150020020	495052
2083/2022	77608/20-86	ANTONIO SANTIAGO MATOS	11180240235	495693
1987/2022	101901/22-42	ARTHUR ZANATTA GUERRA	4170030104	496833
2105/2022	33840/22-92	CARLA SELINGARDI CITTADINO	5090050267	510768
1985/2022	37232/22-39	CESAR ROSARIO GIMENES	15340120288	503643
2047/2022	107887/21-55	CLAUDIO TEODORO DOS SANTOS	5800040282	506038
2028/2022	106107/22-40	DANIELA GEORGES E OUTRO	2640110107	501499
2103/2022	122868/21-86	ERICK SILVA DOS SANTOS	4380030255	507844
1984/2022	101900/22-80	FUNDACAO DE PROTECAO A CRIANCA E O ADOLESCENTE MARIA APARECIDA PEDROSSIAN	1570060011	502042
2108/2022	42292/22-18	FUSAE TANAKA YAMANAKA	4380070133	511224
2095/2022	42260/22-13	FUSAE TANAKA YAMANAKA	4380070133	511228
2096/2022	42262/22-49	FUSAE TANAKA YAMANAKA	4380070133	511229
2069/2022	106064/22-39	GERALDO MENDES DOURADO	3480040189	513455
1930/2022	77992/19-92	NORIVAL CARDOSO CERQUEIRA	11180240103	478549
1960/2022	72135/22-19	PLINIO ASSUNCAO DE SOUZA LEAO	6920230103	511195
1922/2022	93026/22-63	PRISCILLA LOPES DIAS	3680070147	509716
2109/2022	30636/22-10	ROSEMAR TABOSA CASTRO	8400040010	510698
2065/2022	106060/22-88	SANMONTANO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	2933310011	514020
2066/2022	106058/22-36	SANMONTANO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	2933210017	514019
2030/2022	106106/22-87	TENCO CONSTRUCOES LTDA	2430050306	502005

2062/2022	106112/22-80	TENCO CONSTRUCOES LTDA	2430050306	502003

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2023.

RUI NUNES DA SILVA JUNIOR
Coordenador/COJUR/SEMADUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO N. 01 AO TERMO DE FOMENTO N. 304, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N. 304, EM QUE SÃO PARTES O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL (FMIS) E A ASSOCIAÇÃO CIDADE DOS MENINOS DE CAMPO GRANDE MS.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**, situada na Rua dos Barbosas, nº 321, Bairro Amambaí, CEP: 79005-430, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA**, portador do RG de nº 779124 SSP/MS e CPF/MF nº 175.378.271-68, com arrimo na Lei Federal nº 13.019/2014, e na forma das cláusulas abaixo, resolve, nos autos do **Processo Administrativo nº 43987/2022-27**, celebrar o Primeiro Termo de **Apostilamento ao Termo de Fomento nº 304**, que tem como objeto a autorização para utilização do saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria suscitada alhures.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO
Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência Social, pedido de autorização para utilização de saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria celebrada com a Associação Cidade dos Meninos de Campo Grande MS.

Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 13.022/2016 e que, segundo Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica (Assejur), não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado.

Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 51, Parágrafo único, "permite o uso de ativos financeiros desde que no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos", e também no Decreto 13.022/2016, em seu artigo 42, inciso II, alínea "a", que condiciona a "alteração por meio de Termo de Apostilamento para a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos, porventura existentes antes do término da execução da parceria".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para utilização de saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria celebrada com a Associação Cidade dos Meninos de Campo Grande MS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Fomento nº 304 de 23 de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03 de 01/02/2022, CELEBRADO EM 31/01/2023.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários e Antônio Alberto Teruel.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do Art.51, Lei Federal n. 8.245 de 21/10/1991, do art. 57 e do § 8 do art. 65 da Lei Federal n. 8.666 de 21/06/93, bem como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 41974/2021-23, vol. 02.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 03, de 01 de fevereiro de 2022 e reajuste do contrato.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 03/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01//02/2023.
VALOR: O valor da presente contratação é de **R$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais), após o reajuste de 7,96% (sete inteiros e noventa e seis centésimos por cento) o valor passou para **R$ 103.641,60** (cento e três mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 03 de 01/02/2022, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Claudio Marques Costa Junior e Thiago Luis Teruel.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2023.

CLÁUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente Em Substituição da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – AMHASF vem pelo presente edital **RESCINDIR O CONTRATO** firmado com os beneficiados abaixo, as quais foram contempladas pelo Programa Habitacional do Município de Campo Grande-MS, de acordo com o art. 36, § 1°, alíneas a e b, e art. 37, da Lei Complementar nº. 301, de 30 de maio de 2017:

CLIENTE	RG/CPF	Nº CONTRATO	MOTIVO
CIRENA ROSSETI MARTINS	164.829.991-15	597	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
ALMIR MARQUES MARTINS	464.533.931-15	597	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
LUIZ CARLOS BARBOSA MACHADO	139.508.941-87	104	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
VALDELICE LELIS GONÇALVES	250.510.321-68	1657	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
SERGIO RIBOLI LINDOCA	475.116.991-20	393	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA LINDOCA	475.116.991-20	393	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
MILTON MACHADO DE SOUZA	108.097.591-87	424	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
ELIZABETH CABRAL DE SOUZA	356.594.831-00	424	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLÁUDIO MARQUES COSTA JÚNIOR
Diretor-Presidente em Substituição da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO N. 01/2023/AGETRAN, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.
PARTES: Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN e empresa KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: presente contrato tem fundamento legal na Lei nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº 265/2022 e seus anexos, regido pela Lei nº 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 14.670/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais normativas indicadas em seu preâmbulo, decorrente de procedimento licitatório homologado em 12/12/2022 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao Processo Administrativo nº 60444/2022-38.
OBJETO: Constitui objeto a aquisição de 01(um) veículo do tipo caminhão.
DO VALOR: O valor do contrato é de R$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
ASSINATURAS: JANINE DE LIMA BRUNO E CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DO CETRAN-MS N. 01/2023

A Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN torna público o resultado dos julgamentos em 2ª instância e grau de recurso pelo Conselho Estadual de Trânsito CETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei n. 9.503/97 e artigo 13 da Resolução CONTRAN n. 619/2016.

A especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = cancelamento da multa
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = permanência da multa

Campo Grande-MS, 06 de fevereiro de 2023.

Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente AGETRAN

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 01/2023.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
QCG3263	005513/2022-78	60412-MC00110466	NAO PROVIDO
QCG3263	005516/2022-66	60412-MC00069738	NAO PROVIDO
REZ9G99	054084/2022-90	74630-REN0389856	NAO PROVIDO
HTK3345	047478/2022-55	74550-REN0269898	NAO PROVIDO
HTK3345	047482/2022-22	74630-REN0272788	NAO PROVIDO
QAV8A57	053556/2022-41	74550-REN0400524	NAO CONHECIMENTO
QAB0802	074152/2022-09	74550-MV00196640	NAO PROVIDO
HTK3345	047399/2022-81	74630-REN0270260	NAO PROVIDO
QAG2815	035694/2022-01	76331-TEN0011945	NAO PROVIDO
HTK3345	047424/2022-26	74630-REN0248557	NAO PROVIDO
HTK3345	047438/2022-31	74550-REN0281047	NAO PROVIDO
HTK3345	047447/2022-21	74550-MV00138628	NAO PROVIDO
HTK3345	047463/2022-88	74630-REN0266574	NAO PROVIDO
REZ7H17	003865/2022-34	54521-TEN0150298	NAO PROVIDO
HSX1076	047519/2022-31	74550-MV00189468	NAO PROVIDO
HLD7842	036977/2022-53	60501-TEN0126769	NAO PROVIDO
HRM9910	053054/2022-93	74710-RP00021394	NAO CONHECIMENTO
HRP2504	067943/2022-56	58434-TEN0192203	NAO CONHECIMENTO

EDITAL N. 04/2023 – DIVULGAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE PONTO DE ESTACIONAMENTO DE PERMISSIONÁRIOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – MOTOTÁXI.

1. JUSTIFICATIVA:

1.1 A Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN, por seu Diretor-

Presidente Janine de Lima Bruno, no uso de suas atribuições legais, considerando a manifestação de interesse dos permissionários de transporte individual de passageiros – Mototáxi, que solicitaram a transferência de ponto de estacionamento, que através de processo específico atenderam todas as exigências previstas na Portaria AGETRAN n. 07/2018, resolve tornar pública as respectivas transferências aprovadas.

2. OBJETO:

2.1 Constitui objeto deste, de forma a complementar o procedimento previsto na Portaria AGETRAN n. 07, de 27 de novembro de 2018, após ter dado publicidade às propostas, conforme Edital n. 02/2023, de 10 de janeiro de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 6.904, do dia 12 de janeiro de 2023, na ausência de manifestações contrárias dentro do prazo estabelecido, divulgar a realização das transferências, com base nas seguintes informações:

NOME DO PERMISSIONÁRIO	PROCESSO	PONTO DE ORIGEM (Nº)	PONTO DE DESTINO (Nº)
MOACIR GIMENES	117005/2022-31	30	15

3. DA EFETIVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA E AS EXIGÊNCIAS PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO NOVO PONTO:

3.1 Fica instituído o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital para os permissionários apresentarem o veículo para vistoria na sede da Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN, sito à Av. Gury Marques, 2395 – Bairro Universitário, Campo Grande – MS, das 8h às 11h, ou das 13h às 16h, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, devendo o veículo e os demais itens de identificação estarem devidamente caracterizados com as informações do novo ponto de atuação do permissionário.

3.2 No período que antecede a vistoria, o permissionário poderá continuar exercendo suas atividades no ponto de origem, e somente poderá exercer suas atividades no novo ponto após ter seu veículo aprovado em vistoria, conforme laudo específico.

3.3 O permissionário poderá solicitar dilação do prazo para vistoria por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis, após esse prazo o permissionário ficará terminantemente proibido de exercer a atividade até a devida regularização do veículo e atualização cadastral.

3.4 A emissão do laudo de vistoria, será complementado com a emissão da certidão de transferência, que tem caráter definitivo, pela qual o permissionário será vinculado ao respectivo ponto de destino.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 01/2023, DE 31/01/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 8072/2023-00.

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a Federação de Judô de Mato Grosso do Sul.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Fomento fundamenta-se nas disposições da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, Lei n. 6.511 de 15 de outubro de 2020 e Decreto Municipal n. 14.832 de 11 de agosto de 2021, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Municipal n. 13.159 de 18 de maio de 2017, Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande – MS para o período de 2022 a 2025).
OBJETO: A celebração da presente parceria, por meio de Termo de Fomento, tem por objeto o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE à Federação de Judô de Mato Grosso do Sul, para execução do Meeting Nacional Sub 18 e Sub 21 2023.
DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 101.27.811.0047.4064, Elem. Desp. 33504300, subvenções sociais, conforme cronograma constante do plano de trabalho.
VALOR: R$ 74.850,00 (setenta e quatro mil oitocentos e cinqüenta reais) conforme plano de trabalho.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de Fomento terá seu inicio a partir da assinatura deste instrumento e término em 28 de fevereiro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: Campo Grande, 31 de janeiro de 2023.
ASSINATURAS: Odair Serrano de Oliveira e José Ovídio Duarte da Silva.

ATOS DE PESSOAL

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA "PE" GAPRE n. 03 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

A CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o inciso III, do art. 67 da lei n° 5.793, de 3 de janeiro de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:
DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para conduzirem veículos oficiais da Coordenadoria-Geral de Segurança Especial, vinculada ao Gabinete da Prefeita, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009.

Matrícula	Nome	Cargo	Habilitação	
			Número	Validade
397727/01	Osael Pedrozo de Almeida	Coordenador-Geral de Segurança Especial	03123694510	16/07/2024
387631/01	Celso Seabra Riquelme	Gestor Operacional	00182700825	19/04/2027
392527/01	Marco Antonio Santos Silva Thill	Gestor Operacional	01201613053	24/11/2032

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

Thelma Fernandes Mendes
Chefe do Gabinete da Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 6.935, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 244, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para o Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023 (Ofício n. 292/DLM/SEMED/2023):

Matrícula	Servidor
307157/01	Aureni de Fátima Ramos
281514/01	Eudes Fagundes Ferreira Faustino
281514/06	
131822/02	Jamir Costa Gomes
390085/01	Luciene Paula de Almeida
390085/02	

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 251, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal, a servidora relacionada no quadro abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 37792/2021-11).

Cargo: Professor

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade
389438/20	Gislaine Oliveira Klitzke	16/7/2019	17/7/2022

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 252, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

Cargo: Engenheiro

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
416189/01	Mariana Barbosa de Carvalho	9/10/2019	10/10/2022	34409/2020-38
416044/01	Nelson Giovanini Junior	20/9/2019	21/9/2022	34410/2020-17

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 253, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

Cargo: Administrador

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
382431/05	Francis Ferreira Franco	07/8/2019	8/8/2022	52976/2021-11
416043/01	Simone Ribeiro Carpes	12/9/2019	13/9/2022	43256/2022-81
415633/01	Viviane Souza Vieira LLano	9/8/2019	10/8/2022	36875/2020-11

Cargo: Assistente administrativo II

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
379700/06	Ana Carolina da Silva	1º/9/2017	2/9/2020	7568/2018-54

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 254, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

Cargo: Professor

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
389438-21	Gislaine Oliverira Klitzke	30/8/2019	31/8/2022	37793/2021-75
388850/15	Joacir Jaques de Arruda	2/9/2019	9/9/2022	130272/2021-31
398722/03	Maicon Moreno da Costa	26/2/2018	27/2/2021	111360/2018-84
410982/01	Shirlei Ines Biondo	26/2/2018	27/2/2021	111999/2018-97
402234/03	Sueleid de Souza Benevides Cabreira	2/9/2019	3/9/2022	49101/2022-68

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 255, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a licença gestante da servidora VITHORIA SANTOS RUFINO, matrícula n. 422183, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e Financeiro, Referência "CTR70", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 120 dias, correspondente ao período de 29 de dezembro de 2022 a 28 de abril de 2023, em conformidade com o art. 153, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 89428/2022-63).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 256, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais do servidor GERSON ANTONIO DA GAMA, matrícula n. 321931/01, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, Referência 12, Classe "E", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 336 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 17/3/1974 a 15/2/1975, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 (Processo n. 95869/2022-11).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Promoção Funcional Vertical.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
111279/03	Jorge Luiz Fernandes de Moraes	Auditor Fiscal de Cadastro e Urbanismo I	SEMADUR

PROCESSO: 60513/2021-78.

DECISÃO: Mantenho o indeferimento do pedido, pelo não preenchimento dos requisitos necessários.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Afastamento Remunerado.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
418057/01	Paulo Vitor Castro da Conceição	Técnico de Enfermagem	SESAU

PROCESSO: 1818/2023-64.

DECISÃO: Indefiro o pedido, por falta de amparo legal.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Auxílio Reclusão.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
382386/01	Rogério Espinoza da Costa	Eletricista	AGETRAN

PROCESSO: 121767/2022-14.

DECISÃO: Defiro o presente pedido, nos moldes da Portaria Interministerial n. 12, de 17 de janeiro de 2022, em conformidade com a legislação vigente aplicável ao caso concreto.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Exoneração de Cargo Efetivo.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
404658/01	Aparecida Queiroz Zacarias Silva	Assistente Social	SAS

PROCESSO: 98206/2022-22.

DECISÃO: Indefiro o pedido, por falta de amparo legal.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Promoção Funcional Vertical.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
415129/01	Roger Daniel Rôdas	Auditor Fiscal de Meio Ambiente	SEMADUR

PROCESSO: 112379/2022-24.

DECISÃO: Indefiro o pedido, por falta de amparo legal.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

ASSUNTO: Licença Capacitação.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
396455/02	Gustavo Silva Pelissaro	Odontólogo	SESAU

PROCESSO: 97179/2022-16.

DECISÃO: Mantenho o indeferimento do pedido, pelo não preenchimento dos requisitos necessários.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Ampliação de Carga Horária.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
284017/06	Adjane Pires Fernandes de Deus	Especialista em Educação	SEMED

PROCESSO: 64919/2022-65.

DECISÃO: Indefiro o pedido, por falta de amparo legal.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 91/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 55307/2019-12.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 202/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
420119/03	Dayane da Silva Balbino	13/1/2023

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 92/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 55307/2019-12.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 218/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
419428/01	Bruno Macedo de Carvalho Motta	13/1/2023

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 93/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 85835/2021-84.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 219/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
392606/09	Luana Carla André	31/12/2022
415731/02	Lucas de Souza Meira	31/12/2022

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 94/2023

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO, SEM AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 292 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 97720/2021-60.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 226/GEMOL/SEGES/2023).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	PERÍODO
412509/03	Thainá Aparecida Bonini Alves	1º/2/2023 a 31/1/2024

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 97/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 118257/2021-89.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 223/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
410431/03	Daniel Luciano Recalde Fernandes	13/1/2023
416337/03	João Sobrinho Viana	13/1/2023

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 98/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 97720/2021-60.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 221/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
410134/02	Ageu de Miguel	13/1/2023
416092/02	João George Horácio	13/1/2023
420027/02	Andiney de Souza Silva	13/1/2023

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 99/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 55307/2019-12.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 222/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
417802/02	Felipe Menezes da Silva	1º/1/2023

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 101/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 55307/2019-12.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 235/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
421114/01	Fernanda Karoline Kutter Souza	1º/1/2023

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 102/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 36797/2022-71.

MOTIVO: Exoneração.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 224/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
424483/01	Claudia Beatriz Gonçalves Nogueira	1º/1/2023

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 103/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 97720/2021-60.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 236/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
409624/03	Roney Hudson de Oliveira	17/1/2023

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 104/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 135769/2021-37.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 237/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
424024/01	Cleide Lucia Souza e Lima	13/1/2023
424468/01	Edelsimar Ciriaco Brandão	13/1/2023

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 105/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 55307/2019-12.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 238/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
420712/01	Aline Gomes Navarro	1º/1/2023

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 106/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 97720/2021-60.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 239/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
419181/02	Dayane Farias Domingos	13/1/2023

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 107/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 118257/2021-89.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 240/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
136697/4	Euclides Cardoso Quintana	1º/1/2023

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 108/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 97720/2021-60.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 242/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
409657/03	Adrielly Silva Quintas	13/1/2023
419206/02	Giovana da Silva Moreira	13/1/2023

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 109/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 93587/2020-19.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 243/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
419374/01	Aparecida Rocha de Aguilar	18/1/2023

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 110/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 55307/2019-12.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 244/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
419346/01	Antenor Cabral da Rocha	18/1/2023

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 632, de 31 de janeiro de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 6.928, de 31 de janeiro de 2023, que autorizou a cedência dos servidores para a Câmara Municipal de Campo Grande, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 3149/2017-07):

ONDE CONSTOU: "..., sem ônus para a origem, ... "

PASSE A CONSTAR: "..., com ônus para a origem, ... "

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 01/2023

Convocamos FABRIZIA FOLETTO, para comparecer na Assessoria Jurídica, da Secretaria Municipal de Gestão, sita na Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para que apresente a sua opção de cargo, conforme o Acórdão CORAD n. 007/2021, publicado no DIOGRANDE n. 6.453, de 4 de novembro de 2021 (Processo n. 34897/2020-83).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO "PE" SEFIN N. 18, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SEFIN N. 39, de 29 de setembro de 2020, publicado no DIOGRANDE n. 6.084, de 8 de outubro de 2020, que concedeu Licença para Tratar de

Interesse Particular ao servidor **EDER FERREIRA DA SILVA**, cadastro n. 387026, com fulcro no art. 170, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

RESOLUÇÃO "PE" SEFIN N. 19, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR, o servidor **EDER FERREIRA DA SILVA**, cadastro n. 387026, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, classe "C", na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no código n. 0380230000, a contar de 1° de fevereiro de 2023, em razão do retorno da licença para tratar de interesse particular.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

RESOLUÇÃO "PE" SEGOV n. 9, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento nos artigos 67 e 73 da Lei n. 8.666/93, resolve:

DESIGNAR, a partir de 1º de janeiro de 2023, os servidores FELIPE LINHARES DE MELLO, matrícula n. 393871, e EDVALDO DOS SANTOS SALES, matrícula n. 419598, para, sob a presidência do primeiro, compor a **Comissão de Recebimento de Bens Permanentes**, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Campo Grande, em atendimento às necessidades da Subsecretaria do Bem-Estar Animal, conforme CI n. 111/SUBEA/SEGOV/2023, em substituição aos servidores Lucas Rodrigo de Souza, matrícula n. 397719, designado pela Resolução "PE" SEGOV n. 45, de 17 de outubro de 2022, e Natália Cavalcanti Garcia, matrícula n. 406988, designada pela Resolução "PE" SEGOV n. 54, de 1º de novembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

Mário César Oliveira da Fonseca
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais

RESOLUÇÃO "PE" SEGOV n. 10, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento nos artigos 67 e 73 da Lei n. 8.666/93, resolve:

DESIGNAR, a partir de 1º de janeiro de 2023, os servidores FELIPE LINHARES DE MELLO, matrícula n. 393871, e EDVALDO DOS SANTOS SALES, matrícula n. 419598, para, sob a presidência do primeiro, compor a **Comissão de Recebimento de Bens de Consumo**, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Campo Grande, por intermédio da Subsecretaria Municipal do Bem-Estar Animal, conforme CI n. 111/SUBEA/SEGOV/2023, em substituição aos servidores Lucas Rodrigo de Souza, matrícula n. 397719, designado pela Resolução "PE" SEGOV n. 45, de 17 de outubro de 2022, e Natália Cavalcanti Garcia, matrícula n. 406988, designada pelas Resolução "PE" SEGOV n. 53, de 1º de novembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

Mário César Oliveira da Fonseca
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

RESOLUÇÃO "PE" SEMADUR N. 003, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, para fins de regularização, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, a contar de 1º de fevereiro de 2023, conforme especificação constante no quadro abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
267848/01	ROSEMEIRE APARECIDA CRISTALDO PALMEIRA	Auditor Fiscal de Cadastro e Urbanismo I	0400100304
186163/02	VALDECI CUSTÓDIO PALMEIRA	Auditor Fiscal de Cadastro e Urbanismo I	0400100401

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

KATIA SILENE SARTURI WARDE
Secretária Municipal de Meio Ambiente
e Gestão Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO DO DIOGRANDE N. 6.929, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 391, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora KELLY SANTOS SCHNEIDER NUNES, matrícula n. 412500/15, para desempenhar a função de Assessora Técnica, no Consultório na Rua, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.560, de 16 de julho de 2018, no período de 3 de maio a 30 de setembro de 2022. (CI n. 11.038/CRAB/SESAU/2022 e CI n. 1.528/CRAB/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 403, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora THAIS BARBOSA DOS ANJOS, matrícula n. 393971/20, ocupante do cargo de Médico, referência 18, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 02 (dois) meses, a partir de 17 de abril de 2023, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7°, do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 9892/2023-19)

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 404, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora THALITA VIEIRA DO NASCIMENTO XIMENES, matrícula n. 419122/01, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquimico, Referência 14B, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 02 (dois) meses, a partir de 7 de fevereiro de 2023, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7°, do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 9351/2023-09).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 405, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora ISABELA GUIMARÃES VOLPE, matrícula n. 423460/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência 14A, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 02 (dois) meses, a partir de 13 de março de 2023, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7°, do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 11059/2023-10)

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 406, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora JACQUELINE PIRES AQUINO ANDRIGHETTO, matrícula n. 402913/15, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 02 (dois) meses, a partir de 7 de maio de 2023, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7°, do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 9886/2023-16)

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 407, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art. 4°, inciso X, alínea "f", de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER 1 (um) ano de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, a partir da data de publicação, para a servidora PATRICIA COSTA DE OLIVEIRA CAMPOS MARQUES, matrícula n. 387548/06, cargo de Médico, Referência 18, Classe "c", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro nos artigos 169 a 171, da Lei Complementar 190, e art. 6°, inciso II e parágrafo 2° da Lei Complementar n. 191, ambas de 22 de dezembro de 2011. (Processo n. 119283/2022-13).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 408, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Gilvania Ficagna Oshiro, matrícula n° 377582/04, como fiscal e Andréa de Arruda Bianco Ishikawa, matrícula n° 386417/01, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato da fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão dos serviços de que trata o Contrato Administrativo do Âmbito da Administração Pública Municipal a ser firmada com a Empresa CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIRELI (Processo N.119572/2022-22 - V.01 a V.02), Pregão Eletrônico n. 261/2022, cujo objeto é a EMISSÕES OTOACÚSTICAS E BERA TRIAGEM, DESIGNAR como gestor do processo a servidora Fabiana Martins de Paula, matrícula n° 418470/01 e Douglas Cáceres da Silva, matrícula: 382416/01, para substituir o gestor se este, porventura, estiver ausente para desempenhar as atividades de orientação, acompanhamento e controle do Contrato acima mencionado. (CI n. 29625/GGCL/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 409, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, detentores do cargo de Enfermeiro, como Responsáveis Técnicos, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.667, de 9 de outubro de 2018, no período de 1° a 31 de janeiro de 2023. (CI n. 2.338/DENF/SESAU/2023)

Matrícula	Servidor
371576/01	Daniela Serrou do Amaral Oshiro
383473/01	Daniely Morais Souza
388951/02	Gustavo Moura Maidana
404544/01	Nathalia Martins Soken Sakuma

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 410, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, detentores do cargo de Enfermeiro, como Responsáveis Técnicos, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.667, de 9 de outubro de 2018, no período de 1° a 31 de janeiro de 2023. (CI n. 2.338/DENF/SESAU/2023)

Matrícula	Servidor
378155/02	Alex Sandro Gomes de Moura
406199/01	Aline Marques de Oliveira
391232/01	Andreia Soares da Silva Neris
371903/01	Ariela Milani de Almeida
393071/01	Camila Mari Benevenuto Feltrim
392266/01	Cristiane Souza Viega Perez
389315/01	Daniela Avila de Souza
418578/01	Emylene Luiza Guimarães
354317/01	Fabricio Vaz Vilela
388685/01	Gorett Alves Pereira
353833/01	Hederson Fritz Morais da Silveira
388231/01	Karine Silva Fogaça
371872/01	Keith Ramos Ferreira
391211/01	Larissa Celete Barancelli
377888/01	Marcela Aparecida Bertoldi de Melo
361291/01	Maria Estela da Silva Couto Salomao
384514/01	Marnon Augusto Bernardo de Jesus
351407/01	Patricia Ribeiro Gazal Cortez
309583/01	Paula Helena Nascimento Albaneze
390418/01	Sarah Guimarães Fontanetta
386488/01	Talita Moreira Silva
313360/01	Zelia Matias Barbosa Moreira

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 411, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, detentores do cargo de Enfermeiro, como Responsáveis Técnicos no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.667, de 9 de outubro de 2018, no período de 1° a 31 de janeiro de 2023. (CI n. 2.338/DENF/SESAU/2023)

Matrícula	Servidor
418475/01	Adrieli Schowantz Peixoto Soares
389188/01	Jumara Espindola dos Santos
409375/01	Nubia Thalita da Silva Fontoura
391237/01	Patrícia Araújo Azevedo Dalla Corte
424402/01	Rony Marcos Siqueira Spinola

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 412, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, detentores do cargo de Enfermeiro, como Responsáveis Técnicos no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.667, de 9 de outubro de 2018, no período de 1° a 31 de janeiro de 2023. (CI n. 2.338/DENF/SESAU/2023)

Matrícula	Servidor
389817/01	Ana Flavia Silva Santana
380113/02	Ana Paula Seles Paco dos Santos
374397/01	Arethusa Bianca de Souza Louzan de Freitas
389001/01	Ariany Cabral Pereira
404475/01	Camila Bartolomei Silva
404531/01	Caroline Almeida Freitas
371592/01	Cristina Salete Guerra Beckman
404499/01	Damires Tainara de Castro Oliveira
398689/01	Denilson Ramiro Garcia
380562/01	Edvania Tavares dos Santos
404530/01	Ester Gomes Viana
384483/01	Evelyn Vieira Rios Sona
404831/03	Fauhber da Silva Cordeiro
386512/01	Francielle de Rezende Rocha
392322/02	Huanderson de Lima Santos
381701/01	Joseane da Silva Souza
393746/01	Laura Maria Souza de Linhares
386486/01	Liandra Macário Bonetti de Almeida
381360/01	Lillian Martelli Rodrigues
381239/01	Luciane Aparecida Pereira de Lima Terra
273708/02	Marcia Cristina Lorensseti Goncalves
393330/01	Narjara Tizzo Romeiro Dosso
406201/01	Natalia de Freitas
384532/01	Nina Kriss do Amaral Rodrigues
386505/01	Priscila Barreto Nascimento
382562/01	Renata Brandao Fernandes
418028/01	Roney Cosme Silva Rodrigues
404487/01	Simara da Silva
418465/01	Simone Sousa Oliveira Fonseca
393505/02	Solange Lazara da Silva
377787/01	Thaicy Bruning Vieira
354481/04	Vania Jackeline Ramos

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 413, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, detentores do cargo de Enfermeiro, como Responsáveis Técnicos nos Centros Regionais de Saúde e nas Unidades de Pronto Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.667, de 9 de outubro de 2018, no período de 1° a 31 de janeiro de 2023. (CI n. 2.338/DENF/SESAU/2023)

Matrícula	Servidor
403991/02	Alana Katrine Mendes Silva
379868/02	Alciene Mendes Lima
406212/02	Alessandra da Silva Calado Garcia
386516/01	Alessandra Pacheco da Silva
373840/03	Ana Cristina Coelho
380120/01	Ana Maria Martins Custodio Cuissi

382578/01	Andreia Souza Pinto da Silva
418544/01	Andressa Nunes Moreno Milleck Paiva
404537/01	Barbara Santos da Conceicao
404522/01	Charlene Silva de Souza
282499/03	Claudia de Oliveira
386829/01	Cleyson Borges Tormena
278998/02	Cristiane Cristaldo Oliveira Silva Diniz
378999/01	Cristina Emiko Uchiyama
417750/01	Daiana Gauna Rodrigues
417955/01	Daniela Lins Vianna Campos
409433/01	Dayana Ketulyn Caetano Silva
404512/01	Delini Di Berardino Dittberner
372173/04	Denice Rodrigues de Queiroz Jacob
406272/01	Elaine do Nascimento Costa
418461/01	Estefany Rarimes de Jesus Aedo Giupato
393070/01	Ester Bauer de Borba
406761/01	Evelise Bruno Marietto Nonato
388191/03	Evelyn Godoi da Costa Medina
380554/01	Fabiola Amorim Rupp
418457/01	Fernanda do Espirito Santo Costa
382191/01	Fernanda Telma Reis
314633/01	Flavia Cristine Correa de Almeida
396827/01	Gabriel Valdes
377582/04	Gilvania Ficagna Oshiro
423262/01	Giovanna de Figueiredo Pogodin
388681/01	Glória de Araujo Pereira
386481/02	Ilka Vasconcelos Batista
404525/01	Jacquelyne Martins Souza Rodrigues
402555/02	Jaqueline Xavier de Mattos Cardozo
396240/01	Jessica Isabel Espinoza da Silva
418065/01	Jessica Priscilla Resende Magalhães
389744/01	Jorcinei Alvarenga da Silva
388691/02	Josilaine Samara Rosa Valentin
389010/02	Jovana Milani de Almeida
406240/01	Judite Lira da Silva Gama
394069/04	Juliane Abregos Ferreira
402549/02	Juliane do Valle Medeiros Cardoso
393751/01	Kaliana Geraldo Donato Arantes
406000/02	Kassandhra Pereira Zolin
383206/03	Kaysa de Souza Brandao
409887/01	Leticia Gabrielly Medeiros Pereira
393840/01	Livia Lya Goncalves de Souza Rodrigues
404175/02	Lucas Mendes dos Santos
406195/01	Lucia da Silva
284068/01	Luciane Muoio Piasentini
408665/01	Lucimar Lelis Dias
400905/03	Marcio Ramos Aguiar
417749/01	Maria Madalena Macedo do Nascimento
406235/01	Mariana Borges Chaves
381696/01	Melissa Nabarrete Barboza
396593/01	Nelida Dias
400203/02	Paula Fernanda de Almeida Mendes de Abreu
378864/01	Priscilla Cabral Teles Gutterres
406266/01	Priscille Grazielle Quirino de Oliveira Santos
372667/01	Quezia Monteiro da Costa
418058/01	Raysa Muriel Silva
417984/01	Renon Bruno Fernandes Dias
404543/01	Romeiry Daltro Tosta
404536/01	Roseana Soares da Silva
350893/01	Rosemeire de Lima Aguiar
371950/01	Sandra Cristina de Souza
399854/02	Sebastiao Leite Cavalcante Junior
401085/02	Suzana Rosa
418115/01	Thais Capelli de Campos
418479/01	Thais Tiemi Faria Tomikawa
404515/01	Valquiria Zandom Quirino
418031/01	Wanessa Santos da Silva Guimarães
389023/02	William Garcia de Souza

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 414, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, detentores do cargo de Enfermeiro, como Responsáveis Técnicos nos Centros Regionais de Saúde e nas Unidades de Pronto Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.667, de 9 de outubro de 2018, no período de 1° a 31 de janeiro de 2023. (CI n. 2.338/DENF/SESAU/2023)

Matrícula	**Servidor**
418500/01	Agda Lia Almeida Flôres Nunes
384509/01	Alcione Fialho Araujo
360511/01	Alessandra Oliveira de Araújo dos Santos da Silva
389006/01	Alex Edilson da Silva
170313/05	Alice Rachid
417951/01	Aloma Renata Ricardino
396399/01	Alyne Lopes Belini
241598/01	Amarilis Pereira Amaral Scudellari
416761/02	Anderson de Araújo Martins
361305/01	Aretusa Martins
398679/01	Bianca Nunes Barbosa
418495/01	Caroline Menezes Santos
310590/01	Claudia Aparecida Kruki Vieira
269972/06	Claudia de Matos Goncalves
384534/01	Daniela Mizioka Nakamura
349585/01	Daniele Cristina Ferracini Silveira Duarte
417996/01	Denise do Nascimento Pedrosa
401874/02	Edson Souza Lima Júnior
384084/02	Eliane de Jesus Borges Antonio
404526/01	Emerson Konstansky Medeiros
381849/01	Fabiane Marques Neves Dittmar Duarte
274585/02	Helaine Cristina Lobo de Oliveira Teixeira
372151/01	Hermes Nogueira Peixoto Junior
404511/01	Hingridy Perez de Andrade
389795/01	Ilizandra Romeiro Serpa
374424/01	Indianara de Oliveira Moraes Alexandre Leite
423271/01	Indira Silva dos Santos
391064/01	Isabel Cristina da Silva
378373/01	Isabella Terrazas Vargas Rosa
384679/01	Janyleny Anastacio Hoscher
418634/01	Jaqueline Barbosa de Oliveira
417742/01	Joyce Borges Ceballos
404689/01	Julia Cardoso Parra
418083/01	Juliana de Oliveira Bezerra
382229/01	Kellen Christina Lopes Teixeira Fonseca
388680/01	Livia dos Reis Silva Terencio
389013/03	Luceilda Barbosa de Lima
417960/01	Luciana Albina Centurião Lima
381190/01	Luciana Cristina Freixo dos Santos
365475/01	Marcela Ferrari
389884/01	Marcia Aparecida de Oliveira Cabral
398707/01	Margarete Riquelme Pires
408674/01	Marta Izabel Dias Barbosa Higa
392275/01	Milene Gomes da Silva
377267/02	Oselene Crispim do Nascimento
372735/01	Patricia Nantes Monteiro
404688/01	Patricia Weyand Goncalves Rodrigues
409993/01	Paulo Guilherme Cabia
410988/01	Raiza Schneider Borges Junior
404528/01	Renato Nakasone
418450/01	Rosely Borges Teixeira
396247/01	Simone Torres Muniz
379450/02	Siumara Gomes Mercado
404601/01	Sophya de Longui Favaro
418456/01	Stephanie Valencuela Schmitt
364789/02	Tayane Vieira Ramos de Alencar

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 415, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CARLOS MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula n. 252484/02, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 232, da USF Dr Nasri Siufi – Jardim Presidente, Distrito Sanitário da Região do Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VII, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de

2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 11.796, de 4 de abril de 2012, a contar de 21 de dezembro de 2022. (CI n. 276/DSSEG/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 416, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CARLOS MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula n. 252484/02, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XXX, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, alterado pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, a contar de 21 de dezembro de 2022. (CI n. 276 /DSSEG/SESAU/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 417, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JOILMA DE OLIVEIRA FARIAS DO CARMO, matrícula n. 401096/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 231, da USF Dr Nasri Siufi – Jardim Presidente, Distrito Sanitário da Região do Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VII, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 11.796, de 4 de abril de 2012, a contar de 21 de dezembro de 2022. (CI n. 276/DSSEG/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 418, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JOILMA DE OLIVEIRA FARIAS DO CARMO, matrícula n. 401096/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XXX, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, alterado pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, a contar de 21 de dezembro de 2022. (CI n. 276 /DSSEG/SESAU/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 419, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora REGIANE LOPES, matrícula n. 418662/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 230, da USF Dr Nasri Siufi – Jardim Presidente, Distrito Sanitário da Região do Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VII, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 11.796, de 4 de abril de 2012, a contar de 21 de dezembro de 2022. (CI n. 276/DSSEG/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 420, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora REGIANE LOPES, matrícula n. 418662/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XXX, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, alterado pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, a contar de 21 de dezembro de 2022. (CI n. 276 /DSSEG/SESAU/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 421, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora IVANIR ILIDIA DUARTE, matrícula n. 390528/03, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 231, da USF Dr Nasri Siufi – Jardim Presidente, Distrito Sanitário da Região do Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VII, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 11.796, de 4 de abril de 2012, a contar de 21 de dezembro de 2022. (CI n. 276/DSSEG/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 422, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora IVANIR ILIDIA DUARTE, matrícula n. 390528/03, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XXX, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, alterado pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, a contar de 21 de dezembro de 2022. (CI n. 276 /DSSEG/SESAU/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO de 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 423, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LILIAN OLIVEIRA LOPES, matrícula n. 402557/03, ocupante do cargo de Enfermeiro, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família – PSF, Equipe n. 231, da USF Dr Nasri Siufi – Jardim Presidente, Distrito Sanitário da Região do Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, a contar de 21 de dezembro de 2022. (CI n.276/DSSEG/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 424, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LILIAN OLIVEIRA LOPES, matrícula n. 402557/03, ocupante do cargo de Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XXIX, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, alterado pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, a contar de 21 de dezembro de 2022. (CI n. 276/DSSEG/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 425, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora HELEN SIQUEIRA SANTANA, matrícula n. 417953/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família – PSF, Equipe n. 230, da USF Dr Nasri Siufi – Jardim Presidente, Distrito Sanitário da Região do Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, a contar de 21 de dezembro de 2022. (CI n.276/DSSEG/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 426, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora HELEN SIQUEIRA SANTANA, matrícula n. 417953/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XXIX, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, alterado pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, a contar de 21 de dezembro de 2022. (CI n. 276/DSSEG/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 427, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CARLA FERREIRA PUSSOLI, matrícula n. 415252/05, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 230,

da USF Dr Nasri Siufi – Jardim Presidente, Distrito Sanitário da Região do Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, no período de 21 de dezembro de 2022 a 8 de janeiro de 2023. (CI n. 276/DSSEG/SESAU/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 428, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CARLA FERREIRA PUSSOLI, matrícula n. 415252/06, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 230, da USF Dr Nasri Siufi – Jardim Presidente, Distrito Sanitário da Região do Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, no período de 21 de dezembro de 2022 a 8 de janeiro de 2023. (CI n. 276/DSSEG/SESAU/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 429, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MAURICIO AGAPITO ORTIZ OCARIZ, matrícula n. 377710/61, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 231, da USF Dr Nasri Siufi – Jardim Presidente, Distrito Sanitário da Região do Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "a", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, a contar de 21 de dezembro de 2022. (CI n. 276/ DSSEG/ SESAU/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 430, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora EVELINE FREITAS SOARES, matrícula n. 418723/01, ocupante do cargo de Odontólogo, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família – PSF, Equipe n. 230, da USF Dr Nasri Siufi – Jardim Presidente, Distrito Sanitário da Região do Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 21 de dezembro de 2022. (CI n. 276/DSSEG/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 431, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA DO CARMO FERMIANO GOMES, matrícula n. 364967/02, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 231, USF Dr Nasri Siufi – Jardim Presidente, Distrito Sanitário da Região do Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso X, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 12.298, de 28 de fevereiro de 2014, a contar de 21 de dezembro de 2022. (CI n. 276/DSSEG/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 432, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSILDA PEREIRA LOPES DE SOUZA, matrícula n. 287822/02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde Bucal, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 230, da USF Dr Nasri Siufi – Jardim Presidente, Distrito Sanitário da Região do Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso X, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 12.298, de 28 de fevereiro de 2014, a contar de 21 de dezembro de 2022. (CI n.276/DSSEG/SESAU/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 433, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SARA VIANA DE CAMPOS, matrícula n. 352438/04, para desempenhar a função de Gerente da USF Nasri Siufi – Jardim Presidente, Tipologia III, Distrito Sanitário da Região do Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4°, XIII, "c", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.748, de 28 de dezembro de 2018, a contar de 21 de dezembro de 2022. (CI n. 276/DSSEG/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 434, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções "PE" SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 21 de dezembro de 2022, conforme especificação no quadro: (CI n. 276/DSSEG/SESAU/2023)

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO	
		Resolução "PE" SESAU	DIOGRANDE
252484/02	Carlos Moreira dos Santos Junior	2.060, de 1º/09/2022	6.757, de 2/09/2022
415252/05	Carla Ferreira Pussoli	2.117, de 6/09/2022	6.761, de 8/09/2022
415252/06		2.118, de 6/09/2022	
418723/01	Eveline Freitas Soares	2.950, de 19/11/2021	6.469, de 22/11/2021
401096/01	Joilma de Oliveira Farias do Carmo	1.012, de 2/05/2018	5.220, de 3/05/2018
		2.028, de 24/08/2018	5.333, de 27/08/2018
418662/01	Regiane Lopes	3.393, de 23/11/2020	6.128, de 24/11/2020
		3.394, de 23/11/2020	
287822/02	Rosilda Pereira Lopes de Souza	224, de 4/05/2004	1.560, de 5/05/2004
364967/02	Maria do Carmo Fermiano Gomes	581, de 15/03/2018	5.177, de 16/03/2018
352438/04	Sara Viana de Campos	2.762, de 22/12/2022	6.877, de 23/12/2022

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 435, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença por motivo de doença em pessoa da família, lotados na SESAU, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
372271/1	Carmen Daniela Goncalves da Silva Fernandes	Odontólogo	4	17/01/2023	20/01/2023

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 436, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes.

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
318094/2	Aikel Nakazato	Auditor de Serviços de Saude	5	30/01/2023	03/02/2023
382040/3	Alessandra Francisca Espinoza Carvalho Peres	Agente Comunitario de Saude	31	24/01/2023	23/02/2023
389582/1	Antonio Andre Casarin	Odontologo	4	17/01/2023	20/01/2023
404606/1	Aratuz Tenorio dos Santos	Tecnico de Enfermagem	4	23/01/2023	26/01/2023
418603/3	Cristiane Maria Diniz Brum	Psicólogo	4	24/01/2023	27/01/2023

384695/2	Edineide Maria Silva da Costa	Agente Comunitário de Saúde	5	30/01/2023	03/02/2023
386825/3	Eglys de Souza Fedel Lima	Medico	12	16/01/2023	27/01/2023
392151/2	Eliane Moreira	Agente Comunitário de Saúde	5	30/01/2023	03/02/2023
359840/1	Gabriela Cruz Miranda	Farmacêutico	14	25/01/2023	07/02/2023
420860/4	Iago de Jesus Marques	Medico Plantonista Residente	4	25/01/2023	28/01/2023
400913/42	Ivone Reis Moreira Coutinho	Medico	14	19/01/2023	01/02/2023
400913/43	Ivone Reis Moreira Coutinho	Medico	14	19/01/2023	01/02/2023
381874/1	Jeremias Silva da Costa	Agente de Combate a Endemias	30	23/01/2023	21/02/2023
384916/1	Jose Silvano Machado	Ajudante de Operacao	14	17/01/2023	30/01/2023
377522/3	Juliane Pires Gaiao	Agente de Combate a Endemias	14	18/01/2023	31/01/2023
377862/3	Leonildo Miguel da Silva	Agente de Combate a Endemias	5	30/01/2023	03/02/2023
392968/2	Lidia Fermaw de Freitas Goncalves	Agente Comunitario de Saude	7	18/01/2023	24/01/2023
376962/2	Lucio Flavio Nogueira da Silva	Fiscal Sanitario	60	27/01/2023	27/03/2023
212121/4	Maria Eugenia Faria Tavares	Medico	30	26/01/2023	24/02/2023
406904/1	Maria Ramona Morais Magalhaes	Assistente Administrativo II	30	31/12/2022	29/01/2023
417895/1	Pérola Pechman	Medico	10	24/01/2023	02/02/2023
371639/3	Sandra Marques de Azevedo Toledo	Agente Comunitario de Saude	7	27/01/2023	02/02/2023
373913/4	Sebastiao Alves da Silva	Agente de Combate a Endemias	60	30/01/2023	30/03/2023
396649/2	Sonia Pereira Rodrigues	Agente de Combate a Endemias	10	27/01/2023	05/02/2023
393255/1	Tamires Oliveira Lima	Auxiliar em Saude Bucal	60	30/01/2023	30/03/2023
414136/1	Vania Bravo de Lima	Auxiliar em Saude Bucal	5	27/01/2023	31/01/2023
287172/1	Vanilton Braulino da Silva	Auxiliar em Saude Bucal	14	26/01/2023	08/02/2023
420013/2	Victor Martin Oliveira de Figueiredo	Operador de Teleatendimento	7	25/01/2023	31/01/2023

PRORROGAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
315761/4	Angela Juana Villarroel Encinas Fernandes	Agente Comunitario de Saude	60	28/01/2023	28/03/2023
380806/1	Bruna Czarneski Holsbach Pero	Odontologo	32	23/01/2023	23/02/2023
194727/4	Cleusa Pereira dos Santos da Silva	Auxiliar em Saude Bucal	30	25/01/2023	23/02/2023
386172/2	Elaine Soares Duraes	Assistente de Serviços de Saude	60	31/01/2023	31/03/2023
391328/1	Elizandra de Souza Pinheiro	Enfermeiro	9	26/01/2023	03/02/2023
423970/2	Gessica Dorta Souza	Medico Plantonista Residente	10	24/01/2023	02/02/2023
378749/1	Gislaine Maura Gomes Ferreira	Tecnico de Enfermagem	60	28/01/2023	28/03/2023
399833/1	Herbert Bartinikoswki	Ajudante de Operação	60	12/01/2023	12/03/2023
380111/1	Jacqueline Farias Vasconcelos	Auxiliar em Saude Bucal	6	25/01/2023	30/01/2023
351598/4	Luciana Aparecida de Carvalho Esquivel	Tecnico de Enfermagem	60	30/01/2023	30/03/2023
353434/1	Luciana de Lima Gomes	Farmaceutico	30	30/01/2023	28/02/2023
400029/1	Marieli de Oliveira Ferreira	Tecnico de Enfermagem	12	30/01/2023	10/02/2023
410846/1	Rodrigo Franklin de Aguirre Lopes	Agente de Combate a Endemias	60	01/01/2023	01/03/2023
380282/3	Sunamita Gutierrez da Rocha Souza	Agente de Combate a Endemias	16	22/01/2023	06/02/2023
396595/2	Thays Martins Rodrigues da Silva	Agente de Combate a Endemias	60	05/01/2023	05/03/2023
391173/2	Wesley Ressude de Carvalho dos Santos	Motorista	30	14/01/2023	12/02/2023

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 437, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER SALARIO MATERNIDADE a servidora, conforme abaixo, com fulcro nos arts. 40 e 41 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, de acordo com o Boletim Médico Pericial expedido pela Perícia Médica Singular:

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
395728/3	Luamy Conque Monteiro	Agente de Combate a Endemias	120	26/01/2023	25/05/2023

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 438, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ALEX SANDRO MACIEL MAGALHÃES, matrícula n. 419329/02, para desempenhar a função de Gerente da UBS "Dr. Jair Garcia de Freitas" – 26 de Agosto, Tipologia II, Distrito Sanitário da Região do Centro, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4°, XII, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.748, de 28 de dezembro de 2018, em prorrogação, no período de 1º a 9 de janeiro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 1.257/DSCEN/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 439, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA CARDOSO, matrícula n. 369004/02, para desempenhar a função de Gerente da UBS "Dr. Jair Garcia de Freitas" – 26 de Agosto, Tipologia II, Distrito Sanitário da Região do Centro, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4°, XII, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.748, de 28 de dezembro de 2018, a contar de 26 de abril de 2021, a contar de 10 de janeiro de 2023, em decorrência da vaga do servidor Alex Sandro Maciel Magalhães, matrícula n. 419329/02, sem aumento de despesas. (CI n. 1.257/DSCEN/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 440, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor NILSON HENRIQUE DA SILVA, matrícula n. 424549/02, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 79, da USF "Dr. Germano Barros de Souza" - Bairro Universitário, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "a", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 1.622/DSBAN/SESAU/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 441, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA CARLA SALDANHA GUASSO, matrícula n. 425496/01, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 230, da USF Dr Nasri Siufi – Jardim Presidente, Distrito Sanitário da Região do Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de

16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, no período de 9 de janeiro a 30 de junho de 2023. (CI n. 1.568/DSSEG/SESAU/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 442, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA CARLA SALDANHA GUASSO, matrícula n. 425496/02, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 230, da USF Dr Nasri Siufi – Jardim Presidente, Distrito Sanitário da Região do Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, no período de 9 de janeiro a 30 de junho de 2023. (CI n. 1.568/DSSEG/SESAU/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 443, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARISTELA DE LIRA OLIVEIRA, matrícula n. 368458/03, ocupante do cargo de Assistente Social, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, da USF Dr Nasri Siufi - Jardim Presidente, Distrito Sanitário da Região do Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso V, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 11.796, de 4 de abril de 2012, a contar de 12 de janeiro de 2023. (CI n.1.568/DSSEG/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 444, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 1.217, de 23 de outubro de 2012, publicada no DIOGRANDE n. 3.630, de 24 de outubro de 2012, referente a servidora MARISTELA DE LIRA OLIVEIRA, matrícula n. 368458/03, a contar de 12 de janeiro de 2023. (CI n. 1.568/DSSEG/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 445, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOAO BORGES DE OLIVEIRA NETO, matrícula n. 425474/01, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 23, da UBSF Ana Maria do Couto, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "a", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, no período de 2 de janeiro a 30 de junho de 2023, em decorrência de substituição por vacância da servidora Vanine Fernandes do Prado, cadastro n. 414293/08, sem aumento de despesas. (CI n. 899/DSIMB/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 446, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor GUSTAVO SILVA SAMPAIO, matrícula n. 425494/01, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 125, da USF "Dra Sumie Ikeda Rodrigues" – Vila Serradinho, Distrito Sanitário da Região do Imburussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, no período de 9 de janeiro a 30 de junho de 2023, em decorrência da vaga da servidora Niccole Vasconcelos Maia Gomes, matrícula n. 419275/05, sem aumento de despesas. (CI n. 899/DSIMB/SESAU/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 447, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor GUSTAVO SILVA SAMPAIO, matrícula n. 425494/02, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 125, da USF "Dra Sumie Ikeda Rodrigues" – Vila Serradinho, Distrito Sanitário da Região do Imburussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, no período de 9 de janeiro a 30 de junho de 2023, em decorrência da vaga da servidora Niccole Vasconcelos Maia Gomes, matrícula n. 419275/05, sem aumento de despesas. (CI n. 899/DSIMB/SESAU/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 448, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 2.751, de 22 de dezembro de 2022, publicada no DIOGRANDE n. 6.877, de 23 de dezembro de 2022, referente a servidora NICCOLE VASCONCELOS MAIA GOMES, matrícula n. 419275/05, a contar de 9 de janeiro de 2023. (CI n. 899/DSIMB/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 449, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora KELLY SANTOS SCHNEIDER NUNES, matrícula n. 412500/17, para desempenhar a função de Assessora Técnica, no Consultório na Rua, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.560, de 16 de julho de 2018, em prorrogação, no período de 1º de outubro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023. (CI n. 11.038/CRAB/SESAU/2022 e CI n. 1.528/CRAB/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 450, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA CLAUDIA MUNIZ SOARES, matrícula n. 385164/02, para desempenhar a função de Assessora Técnica, na Divisão de Direitos e Benefícios, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.560, de 16 de julho de 2018, a contar de 1º de fevereiro de 2023, em decorrência de substituição por vacância da servidora Maria Jose Silva Araújo, matrícula n. 259004/02, sem aumento de despesas.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 451, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor HENRIQUE DE SOUZA SIQUEIRA, matrícula n. 399752/01, para desempenhar a função de Assistente Técnico, na Divisão de Direitos e Benefícios, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada através do Decreto n. 13.667, de 9 de outubro de 2018, a contar de 1º de fevereiro de 2023, em decorrência de substituição por vacância da servidora Maria Jose Silva Araújo, matrícula n. 259004/02, sem aumento de despesas.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 452, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 2.520, de 11 de novembro de 2022, publicada no DIOGRANDE n. 6.830, de 17 de novembro de 2022, referente a servidora ANA CLAUDIA MUNIZ SOARES, matrícula n. 385164/02, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 453, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora EDIOMAR ALVES SILVEIRA, matrícula n. 395767/09, para desempenhar a função de Gerente Técnica de Programas, no Serviço Técnico em Atenção à Saúde do Trabalhador, na Coordenadoria de Referência em Saúde do Trabalhador, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada através do Decreto n. 13.623, de 22 de agosto de 2018, a contar da data da publicação. (CI n. 1.875/SVS/SESAU/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 454, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora FABIANE MARQUES NEVES DITTMAR DUARTE, matrícula n. 381849/01, para desempenhar a função de Coordenadora Geral I, no Serviço de Infecções Sexualmente Transmissíveis, da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, na Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso I, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar da data da publicação. (CI n. 1.872/SVS/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 455, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA PRICILLA DELPHINA LEITE, matrícula n. 408250/01, para desempenhar a função de Gerente Técnica de Programas, no serviço de doenças Transmissíveis, na Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada através do Decreto n. 13.623, de 22 de agosto de 2018, a contar da data da publicação. (CI n. 2.207/SVS/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 456, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JAQUELINE BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula n. 418634/01, para desempenhar a função de Gerente Técnica de Programas, no serviço de doenças Transmissíveis, na Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada através do Decreto n. 13.623, de 22 de agosto de 2018, a contar da data da publicação. (CI n. 2.207/SVS/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 457, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SIMONE SOUSA OLIVEIRA FONSECA, matrícula n. 418465/01, para desempenhar a função de Gerente Técnica de Programas, no serviço de doenças Transmissíveis, na Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada através do Decreto n. 13.623, de 22 de agosto de 2018, a contar da data da publicação. (CI n. 2.207/SVS/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 458, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora FRANCUELHA ACK FERNANDES, matrícula n. 400017/01, para desempenhar a função de Assessora Técnica, no Serviço de Infecções Sexualmente transmissíveis, na Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.560, de 16 de julho de 2018, a contar da data da publicação. (CI n. 2.207/SVS/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 459, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora KATIA CILENE ARAUJO TOMAZATO, matrícula n. 372143/01, para desempenhar a função de Gerente Técnica de Programas, no Serviço de Vigilância do Óbito Materno, Infantil e Fetal, da Coordenadoria de Estatísticas Vitais, na Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada através do Decreto n. 13.623, de 22 de agosto de 2018, a contar da data da publicação. (CI n. 2.207/SVS/SESAU/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 460, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ALYNE LOPES BELINI, matrícula n. 396399/01, para desempenhar a função de Gerente Técnica de Programas, no serviço de doenças Transmissíveis, na Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada através do Decreto n. 13.623, de 22 de agosto de 2018, a contar da data da publicação. (CI n. 2.207/SVS/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 461, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JUSSARA BELCHIOR DE OLIVEIRA, matrícula n. 424861/01, para desempenhar a função de Gerente Técnica de Programas, no serviço de Prevenção de Violências e Acidentes, na Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada através do Decreto n. 13.623, de 22 de agosto de 2018, a contar da data da publicação. (CI n. 2.207/SVS/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 462, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LARISSA DE OLIVEIRA CASSOL LEITE, matrícula n. 396404/01, para desempenhar a função de Assessora Técnica, no Serviço de Imunização, da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, na Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.560, de 16 de julho de 2018, a contar da data da publicação. (CI n.2.207/SVS/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 463, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA ELIDA VEIS SOUZA, matrícula n. 333972/01, para desempenhar a função de Assessora Técnica, no Serviço de Doenças Não Transmissíveis, da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, na Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.560, de 16 de julho de 2018, a contar da data da publicação. (CI n.2.207/SVS/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 464, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA APARECIDA XAVIER, matrícula n. 424373/01, para desempenhar a função de Assessora Técnica, no Serviço de Doenças Não Transmissíveis, da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, na Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.560, de 16 de julho de 2018, a contar da data da publicação. (CI n.2.207/SVS/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
424563/03	Talyta Freitas Pessoa	Médico	SESAU

PROCESSO: 9457/2023-21

DECISÃO: Indeferido o pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 6.935, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

RENOVAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - MÊS: FEVEREIRO/2023

Convocamos os médicos abaixo relacionados, que tenham **INTERESSE EM RENOVAR O VÍNCULO DE CONVOCAÇÃO**, para comparecimento à Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde - SGTS, desta Secretaria Municipal de Saúde, e demais providências em conformidade com o cronograma abaixo estipulado.

Ressaltamos que o servidor deverá comparecer previamente à Inspeção Médica, que será realizada na SGTS/SESAU, munido do Boletim de Inspeção Médica - BIM devidamente impresso e assinado pela chefia imediata.

O não comparecimento será considerado como desinteresse e o vínculo será encerrado automaticamente na data do término da atual convocação, conforme abaixo:

Data: 06 a 24/02/2023 (Período Matutino - 07h30 às 10h00)

NOME	CADASTRO	TÉRMINO CONVOCAÇÃO
ADALIMARA APARECIDA DA SILVA BARBOSA	403030/6 e 7	28/02/2023
AGATHA ROSEMBARQUE MEZA	423139/3 e 4	28/02/2023
ALDO MOACIR GRANDE FILHO	404650/15	28/02/2023
ALEX INGOLD	394574/7	28/02/2023
ALEXANDRE DE ABREU LIMA	402957/25	28/02/2023
AMANDA DE ARAUJO FONTES	418994/5	28/02/2023
ANA BEATRIZ SILVA SABATEL	401729/8 e 9	28/02/2023
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PANSARD	423039/2	28/02/2023
ANA CAROLINA SILVA	417821/4 e 5	28/02/2023
ANA CLARA REIS BORGES	421746/3	28/02/2023
ANA CLAUDIA DE MELLO MENDONÇA	415901/8	28/02/2023
ANNY DALEFFI ROZOLEM QUEIROZ	395377/10	28/02/2023
ARNALDO LOBO VIANA DE RESENDE	415865/8	28/02/2023
ARTHUR MEDEIROS LIMA	423154/2	28/02/2023
AUGUSTO DE SOUZA HONORATO	423088/2	28/02/2023
BÁRBARA DE SOUZA MOREIRA	418164/6	28/02/2023
BÁRBARA MARCULA CABRAL DE LIMA	423086/2	28/02/2023
BÁRBARA SAMPAIO COELHO	416349/8 e 9	28/02/2023
BELISA RODRIGUES ANDRADE	418951/5	28/02/2023
BIANCA HAYASHI BORGES DA SILVA	418814/5	28/02/2023
BRENNO DA ROSA SIQUEIRA	424284/2 e 3	28/02/2023
BRUNA BERNARDES FONSECA SILVEIRA COELHO	403141/7	28/02/2023
BRUNA CAROLINE DA COSTA	404112/16	28/02/2023
BRUNA HELENA BORACINI KAWAHARA	410000/16	28/02/2023
BRUNA OLIVEIRA FELIPE	413547/11	28/02/2023
BRUNA PARUSSOLO BORDON	413468/7	28/02/2023
BRUNA SAMPAIO COELHO	422699/4	28/02/2023
BRUNO CABRAL COMPARIN	401721/18	28/02/2023
BRUNO CESAR CASAL SANTOS	391109/36	28/02/2023
CAMILE COMINETI	420188/4	28/02/2023
CAMILLA MONTEIRO SALLES	410033/5	28/02/2023
CAMILLA NOGUEIRA CARDIN	402775/13	28/02/2023
CARINA SAVIO ALJONAS DE ALMEIDA	409659/12	28/02/2023
CARLA DA FONSECA MUCHIUTTI	414879/5	28/02/2023
CARLA FERREIRA PUSSOLI	415252/5 e 6	28/02/2023
CARLA GRACILIANO ARGUELLO NUNES	389823/9	28/02/2023
CARLOS MAGNO NEVES GUIMARAES	402921/28	28/02/2023
CAROLINA JORGE SEGANTINI	411380/14 e 15	28/02/2023
CAROLINA TIEMI MOREIRA SUGAI	423103/2	28/02/2023
CAROLINE CUNICO DE OLIVEIRA	419828/5	28/02/2023
CINTIA MARI AKIEDA	416806/4	28/02/2023
CLAUDIA BOSCO DE OLIVEIRA LIMA	418193/11	28/02/2023
CYRO LEONARDO DE ALBUQUERQUE MENDES	416977/13 e 14	28/02/2023
DANIEL FACHIN JÚNIOR	414303/9	28/02/2023
DANIEL PALOMARES JUNIOR	423142/2	28/02/2023
DANIELLA JENNINGS DIAS	418041/6	28/02/2023
DAVI CORDEIRO JARDIM	401315/8	28/02/2023
DEBORA TEIXEIRA CAMARANO	402974/7	28/02/2023
DIEGO FONSECA DE NEGREIROS	403051/20	28/02/2023
DIOGO MUNIZ DE ALBUQUERQUE	402943/16	28/02/2023
DJALMA FLORES BLANS	204820/37	28/02/2023
DOUGLAS ANTONIO VIEIRA	401074/10	28/02/2023
EDGARD AUGUSTO ANDERSON NASSER	376870/35	28/02/2023
EDSON RODRIGUES ARIMURA	420057/4	28/02/2023
EDSON RODRIGUES DE FARIA	395809/22	28/02/2023
EDUARDO GOMES DE ARAUJO	388243/35 e 36	28/02/2023
EDUARDO MIGLIOLI FASCIOLO	401482/34	28/02/2023
ELIAS JORGE MIZIARA NETO	421947/3	28/02/2023
ELINA SATI KOIKE	421883/3	28/02/2023
ELTON HIROYUKI YTAMURA MORIYA	406868/19	28/02/2023
EVELYN SILVIA BARBOSA MEIRA	402900/12	28/02/2023
EYGLIW GRASEL	423224/3 e 4	28/02/2023
FABIANA TOBARU KANASHIRO	397962/28 e 29	28/02/2023
FABIO PAES BARRETO	382533/14	28/02/2023
FAGNER GONCALVES DA SILVA	414019/13	28/02/2023
FATTEN RAMANI BIACIO DOS SANTOS	391022/4	28/02/2023
FELIPE AUGUSTO DUTRA CORREA	423189/3 e 4	28/02/2023
FELIPE BIROCA VIANNA RODRIGUES	411438/10	28/02/2023
FELIPE DIAS CALDAS DA SILVA	412031/13	28/02/2023
FELIPE ROSSI LORO	423860/2	28/02/2023
FELLIPI NELSON ORTIZ CANDIDO	413550/10	28/02/2023
FERNANDA FERREIRA DE ANDRADE MOSSIN	396370/16	28/02/2023
FERNANDO LEMOS OLIBONE	380440/30	28/02/2023
FERNANDO VALDERIS CARPEJANI	398201/24	28/02/2023
FLAVIA CAMILLA RIBEIRO	423313/3	28/02/2023
GABRIEL ELIAS CARDOSO SIQUEIRA	423106/2	28/02/2023
GABRIEL NEVES DE AZEVEDO	424847/1	28/02/2023
GABRIEL SANDIM DA COSTA	418897/9 e 10	28/02/2023
GABRIELA DESIREE TIAEN DOS SANTOS GILES	418995/5	28/02/2023
GABRIELA SOUZA FENELON PEDROSO	418726/6 e 7	28/02/2023
GABRIELE SANTOS SALUMONI	402932/14	28/02/2023
GIOVANNA DANIELSON DE OLIVEIRA SILVA	422020/3	28/02/2023
GIOVANNA DE ALBUQUERQUE KIRCHNER	419813/4	28/02/2023
GIOVANNA MARIA CASALI DO AMARAL	416740/7	28/02/2023
GIULIANNA MORENO TACCA	413953/10	28/02/2023
GUILHERME AUGUSTO PIASSA VOSS	423161/2	28/02/2023
GUILHERME MARCOLIN FERNANDES	417664/9	28/02/2023
GUILHERME VIEIRA PEIXOTO	419851/4	28/02/2023
GUÍZELLA CHAVES PANETE LAGO MONTEIRO	419829/4	28/02/2023
HANZEL FRANCISCO SABORIO PENA	403981/20	28/02/2023
HELIANA BEATRIZ BARBOSA MEIRA	412488/13	28/02/2023
HELLEN TAVARES FRANCO CALVOSO	414254/10	28/02/2023
IAGO DE JESUS MARQUES	420860/4	28/02/2023
IGOR YOSHIMITSU BAMBIL UJIIE	393898/8	28/02/2023
ISABELLA MARIA DE SOUZA B. DE C. DE MENDONÇA	401518/29	28/02/2023
ISADORA DE CARVALHO MARIANO VILLELA	413822/12	28/02/2023
ISADORA FERREIRA DE SOUZA	422021/3	28/02/2023
ISADORA LEAO AMUY	419078/4	28/02/2023
JACKELINE FORBAT ARAUJO	413548/3	28/02/2023
JAMILY CAETANO DE SOUZA FERREIRA	420855/2	28/02/2023
JAQUELINE DE LIMA ZANUNCIO	390145/30	28/02/2023
JAQUELINE MAYUME NATORI	389976/13	28/02/2023
JÉSSICA RAYSSA RUELIS OLIVEIRA	413474/14	28/02/2023
JÉSSICA TREVISAN COVRE SIMÃO BATISTA	413552/11	28/02/2023
JESSIKA ARGUELO MARTINS	419529/5	28/02/2023
JOANA SARTORE PAGLIOSA	397705/23 e 24	28/02/2023
JOAO AMADEU LICETI DE BRITTO	401465/19	28/02/2023
JOAO FLAVIO RIBEIRO PRADO	390513/36	28/02/2023
JOÃO GABRIEL DOSUALDO	414648/9	28/02/2023
JOAO PEDRO CALDAS QUEVEDO	412497/7	28/02/2023
JOAO PEDRO HORTA MARCATO	401585/23	28/02/2023
JOAO ROBERTO GODOY DE SOUZA ROSA	409205/5	28/02/2023
JORGE ALBERTO SAKAI FUJIMOTO	387643/31	28/02/2023
JOSE EDUARDO CURY	350907/41	28/02/2023
JOSE HAMILCAR CAPDEVILLE BASTOS	401035/18	28/02/2023

JULIANA BOUCHABKI QUEIROZ	404633/18	28/02/2023
JULIANA FACA ZOTARELI	417665/6	28/02/2023
JULIANA HIROYO MORIBE	424846/1	28/02/2023
JULIANO RODRIGUES NETO	391557/31	28/02/2023
JULIANO SEGER FALCAO	418888/5	28/02/2023
JÚLIO MAKSOUD BRAZUNA	406082/11	28/02/2023
JULYANNA DE ANDRADE FARIAS	424272/2 e 3	28/02/2023
JUVENAL BALBINO BOGARIM INSFRAN	287075/5	28/02/2023
KAIQUE MIRANDA E SILVA	414572/9	28/02/2023
KALIL SAFFE CHACHA	423186/2	28/02/2023
KARIMY ABDALA DERBLI	423763/2	28/02/2023
KARINA PEREIRA HECKLER	406437/12	28/02/2023
KEILA VENTURA SOARES	413940/10	28/02/2023
KELLY SANTOS SCHNEIDER NUNES	412500/16 e 17	28/02/2023
KETTY ANA VENERO BOCANGEL	378664/57	28/02/2023
LAIRA CARNEIRO PAES DE BARROS	394742/21	28/02/2023
LAÍS FERREIRA FONTOURA	418038/6	28/02/2023
LAIS MARQUES BUYTENDORP	419370/9	28/02/2023
LAIS SANTOS DA CRUZ	414610/4	28/02/2023
LARISSA ALVES DA COSTA	417589/11 e 12	28/02/2023
LEANDRO GALVAO DE SOUZA	385000/38	28/02/2023
LEONARDO ATALLA LOBO	416122/7	28/02/2023
LEONARDO CORREIA SANTANA	423178/2	28/02/2023
LEONARDO LYRIO DE SOUZA	423741/2	28/02/2023
LETÍCIA PEREIRA MELLA DE AQUINO	418191/5	28/02/2023
LETICIA TRAD MARTINS COSTA	397980/26 e 27	28/02/2023
LILLIAM MARIA MAKSOUD GONCALVES	397721/12	28/02/2023
LIVIA FERNANDA ALVES RAMOS	420149/4	28/02/2023
LUCAS FEITOSA MALZAC	419966/4	28/02/2023
LUCAS GUILHERME VIEIRA PACINI	418895/8 e 9	28/02/2023
LUCILA BURIASCO DE OLIVEIRA	402526/18	28/02/2023
LUIZ HENRIQUE BERNARDINELLI LOPES	420210/4	28/02/2023
MAGNO FELIPE	421749/3	28/02/2023
MARCELL DOS SANTOS MARQUES	397899/27	28/02/2023
MARCELO AUGUSTO DOMINGUES GONCALVES	418760/9	28/02/2023
MARCIO BOMFIM REIS	403407/19	28/02/2023
MARCO ANTONIO DE SOUZA BORGES TAVARES	413558/11	28/02/2023
MARCOS AURÉLIO ALMEIDA SILVA	351946/13	28/02/2023
MARCOS PAULO SILVA DO AMARAL	420029/5 e 6	28/02/2023
MARCUS VINICIUS DA CRUZ DE MENDONCA	399221/21	28/02/2023
MARIA CAROLINA NETO SANTIAGO MONACO	418870/5	28/02/2023
MARIA DO SOCORRO DE SOUZA PEREIRA	401965/33	28/02/2023
MARIA LENIZE MAGALHAES DE CARVALHO	260916/8	28/02/2023
MARIA LUIZA FERRI CURY	418078/6	28/02/2023
MARIANA FUGA	418818/5	28/02/2023
MARIANA HELENA BARBOZA GONCALVES	413898/5	28/02/2023
MARILIA OLIVEIRA AGUIAR	423090/2	28/02/2023
MARILICE CHARAO TEODORO	399016/15	28/02/2023
MARLUS DE SOUZA REIS SOARES	414904/16	28/02/2023
MARUZAN DOUGLAS VILELA JUNIOR	423657/2	28/02/2023
MATEUS OLIVEIRA SANTANA	423089/2 e 3	28/02/2023
MATEUS ROCHA CALARGE	420041/4	28/02/2023
MATHEUS DE MATOS PRATES	423812/2	28/02/2023
MATHEUS DE SOUZA JAFAR	420193/7 e 8	28/02/2023
MATHEUS GONCALVES CHAVES MELLO	422041/3	28/02/2023
MAURÍCIO ÉRNICA FILHO	399159/25	28/02/2023
MAURÍCIO PONTES FIGUEIREDO	403153/17	28/02/2023
MAYARA SANTANA HAWERROTH	424859/1	28/02/2023
MIRIAM SAYURI YAMADA	419424/5	28/02/2023
MOISES SOARES DA SILVA NETO	417924/7	28/02/2023
MYLENA DELAMARE ESPINDOLA	422035/3	28/02/2023
NATASCHA DE ALMEIDA NETTO	414283/9	28/02/2023
NELSON PETRUCCI JUNIOR	393089/37	28/02/2023
NICOLAS BERTOL BRINGMANN	421747/3	28/02/2023
NISSRIN ANTAR MOHAMMED	413216/10	28/02/2023
NOELY AMARA LOPES DIAS RIBEIRO	416075/7	28/02/2023
ODON PAES BARBOSA JÚNIOR	418071/6	28/02/2023
OLIVIA OLIVEIRA AGUIAR	402931/18	28/02/2023
OSCAR MEDINA BALDOMAR JUNIOR	402952/16	28/02/2023
PAMELA LUJAN VARGAS NARVAEZ	399798/25	28/02/2023
PAOLA OLIVEIRA CAVALCANTE DE BRITO	418114/6	28/02/2023
PAULA LAZARO DO VALE SCHMIDT	416730/6	28/02/2023
PIETRO MARQUES DOS REIS PATICIÉ	423093/2	28/02/2023
PRISCILA RAMALHO DRUMMOND	419564/8	28/02/2023
RAFAELA COSTA DE OLIVEIRA HOKAMA	412477/11	28/02/2023
RAPHAEL SIMIOLI DA PAZ OLIVEIRA	414262/14 e 15	28/02/2023
RAQUEL ESTHER HERMOSILLA NUNEZ	424874/1	28/02/2023
RAQUEL RODRIGUES DUARTE FONSECA	424879/1	28/02/2023
RAYSSA DE SOUSA MATOS DA COSTA	418624/6	28/02/2023
REGIS AMIR LEDUR	423067/2	28/02/2023
RENATA FREIRE BOABAID	403697/24	28/02/2023
RENATO RODRIGUES LEITE E CAMPOS	423503/2	28/02/2023
RICARDO FRANCO DE ALMEIDA	406127/13	28/02/2023
RICARDO SCHLEY CUNHA	401571/13	28/02/2023
RITA DE CASSIA VASCONCELOS DOS SANTOS	423684/2	28/02/2023
ROBERTO CARLOS COCA ORELLANA	385331/45	28/02/2023
ROCHELLE LEITE COSTA	422053/3	28/02/2023
RODRIGO AKIRA COSTA TSUTSUI	402961/17	28/02/2023
RODRIGO CESAR CAVALCANTI DA CRUZ	399794/26	28/02/2023
RODRIGO FELICIANO DA SILVA	403988/27 e 28	28/02/2023
RODRIGO MARCUZO DE SOUZA	382763/50	28/02/2023
ROGERIO CAVALCANTE DE ALMEIDA	394030/39 e 40	28/02/2023
RONALDO RODRIGUES RIBEIRO	400784/20	28/02/2023
SAMUEL BELLIN GOMES DA CRUZ	423120/2	28/02/2023
SANDRA RAQUEL LOPEZ	403022/10	28/02/2023
SARA SHY YIH LIN HSU	418110/6	28/02/2023
SERGIO LUIZ REIS FURLANI	251470/21	28/02/2023
SIDNEY CLAYTON FRANÇA DA SILVA	410144/12	28/02/2023
SILVIO DURE NETO	418871/5	28/02/2023
SUSELI CARNEIRO DA COSTA	394740/30	28/02/2023
SUYANNE TRINDADE AMADO	423698/2	28/02/2023
TACIANE CEZAR DE ALBUQUERQUE	423091/2	28/02/2023
TADEU HENRIQUE SOZA DE ABREU	389087/23	28/02/2023
TARCISO ALVARO BENTO BISPO	420043/4	28/02/2023
TATIANA ALINE ABE	417865/3	28/02/2023
TAYNA FELTRIN DOURADO	423144/2	28/02/2023
TAYNARA FERNANDA DOS SANTOS LEÃO	424860/1 e 2	28/02/2023
THAILLA MOREIRA SANTIN	423218/2	28/02/2023
THAINA ALVES TAMBURRO	420863/4	28/02/2023
THAÍS BECKERT MATZ	423252/2	28/02/2023
THAIS LAURA ALMADA DA FONSECA	419099/5	28/02/2023
THAIS PONTIM GOMES TORRECILHA	423162/2	28/02/2023
THAYSE CAPEL RODRIGUES DA SILVA	423704/2	28/02/2023
THYEGO BARRETO DE ARRUDA	393897/23	28/02/2023
TULIO TADEU MORAIS DIAS	413645/16	28/02/2023
VANESSA AKEMI YAMADA	416667/9	28/02/2023
VANESSA BERNARDO NUNES LEPRE	414315/5	28/02/2023
VICTOR MAURICIO PEREZ ROJAS	423727/2	28/02/2023
VICTOR OLIVA ROCCA DOS REIS	415574/7	28/02/2023
VINICIUS RIBEIRO ANDRADE	399662/37 e 38	28/02/2023
VITOR DE SOUZA VERGARA	419938/4	28/02/2023
VITORIA MUELLER PASCHOALIM	424277/2 e 3	28/02/2023
VITORIA ROSSETTI MOREIRA DOS SANTOS	423710/2	28/02/2023
VIVIAN MAGALHÃES DOMINGUES	423250/2	28/02/2023
VIVIANY GARCIA FERREIRA DE FREITAS	386419/18	28/02/2023
WALTER VINICIUS MORANDI	421922/3	28/02/2023
WEIKMAM ALVES MENDES	418172/5 e 6	28/02/2023
WELQUISON THOMAZ BORGES VILELLA	423187/2	28/02/2023
WESLEY NUNES MOREIRA	399796/19	28/02/2023
WILLIAM DE BARROS KAZY SOM	421748/3	28/02/2023
WILLIAM DO VALE SILVEIRA	399855/24	28/02/2023
WILLIAM ERNESTO PEREIRA RODRIGUES	372284/41	28/02/2023
WISLLER ALFREDO MONTEIRO MARIANO	418359/6	28/02/2023
YASMIN COELHO PATRIAL	418820/4	28/02/2023
YASMIN MERIGHI HAUACHE	418929/5	28/02/2023
YOHAN VITAL RASSLAN	403435/16	28/02/2023
YURI MATEUS MUNIZ MARTINS SOUZA	418611/7 e 8	28/02/2023

CAMPO GRANDE – MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 04/2023

Convocamos a servidora DANIELLY MORAES PINTO, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, na Divisão de Direitos e Benefícios, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, **no prazo de 3 (três) dias,** a contar da data da 3ª e última publicação deste Edital, para tratar de assunto

referente à regularização de sua vida funcional, para tomar ciência da Avaliação de Desempenho.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESOLUÇÃO "PE" SECTUR N. 04, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.186 de 06 de junho de 2017 que dispõe sobre a operacionalização do Fundo Municipal de Investimentos Culturais – FMIC e no Decreto n. 13.187 de 06 de junho de 2017 que dispõe sobre a operacionalização do Programa Municipal de Fomento ao Teatro - FOMTEATRO, resolve:

SUBSTITUIR a servidora MARINA CARVALHO DE ARRUDA, matrícula n. 375172 pela servidora EVELYN BENDÔ LECHUGA, matrícula 411841, da Secretaria de Cultura e Turismo, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias e contratos firmados através da seleção de projetos dos Editais FMIC e FOMTEATRO de 2021, ficando assim composta:

VITÓRIA DO NASCIMENTO NAHAS, matrícula n. 418960 (presidente)
EVELYN BENDÔ LECHUGA, matrícula 411841 (membro)
NEHEMIAS LILI, matrícula 386552 (membro)

Campo Grande – MS, 06 de Fevereiro de 2023.

MARA BETHÂNIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 28, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais resolve:

AUTORIZAR o registro da licença para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, em conformidade com o art. 144, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Matrícula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
378723/02	Patrick Gabriel Mendes Filho	Guarda Civil Metropolitano	18	11/01/23 a 28/01/23	N
378723/02	Patrick Gabriel Mendes Filho	Guarda Civil Metropolitano	42	29/01/23 a 11/03/23	S
390958/01	Renan Correa	Guarda Civil Metropolitano	30	04/01/23 a 02/02/23	S
388138/01	Jessica Lara Gonçalves	Guarda Civil Metropolitano	15	10/01/23 a 24/01/23	N
392532/01	Emerson Teixeira Barbosa	Guarda Civil Metropolitano	30	11/01/23 a 09/02/23	N
392532/01	Emerson Teixeira Barbosa	Guarda Civil Metropolitano	30	10/02/23 a 11/03/23	S
387365/01	Giulliano Albuquerque Lopes	Guarda Civil Metropolitano	8	10/01/23 a 17/01/23	N
387365/01	Giulliano Albuquerque Lopes	Guarda Civil Metropolitano	11	20/01/23 a 30/01/23	N
165816/03	Elizeu Borges da Silva	Guarda Civil Metropolitano	20	09/12/22 a 28/12/22	N
387324/01	Jose Augusto Cruz	Guarda Civil Metropolitano	15	13/01/23 a 27/01/23	N
387267/01	Gilberto Lencina	Guarda Civil Metropolitano	30	21/12/22 a 19/01/23	N
387267/01	Gilberto Lencina	Guarda Civil Metropolitano	4	20/01/23 a 23/01/23	S
387360/01	Ricardo Alexandre Melhado	Guarda Civil Metropolitano	22	10/01/23 a 31/01/23	N
217379/01	Custodio Gomes da Silva	Guarda Civil Metropolitano	13	16/01/23 a 28/01/23	N
380192/02	Carlos Renato da Silva Correa	Guarda Civil Metropolitano	5	19/01/23 a 23/01/23	N
250627/03	Emerson Nantes de Souza	Guarda Civil Metropolitano	10	20/01/23 a 29/01/23	N
388939/02	Alexandro Alves Paiva	Guarda Civil Metropolitano	30	27/01/23 a 25/02/23	S
386043/01	Marcelo Gamarra Lescano	Guarda Civil Metropolitano	90	28/12/22 a 27/03/23	S

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
SECRETARIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA "PE" AGETRAN n. 12, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REMANEJAR as servidoras relacionadas abaixo, lotados na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, para fins de regularização funcional, conforme especificação no quadro.

Matrícula	Servidor	Lotação	Programa	A contar de
273945/05	Elisa Espindola	0260400820	4015	01/12/2022
417497/04	Ligia Coinete Monteiro Faustino	0260200300	4014	01/11/2022
382664/04	Lucimar Viana da Silva	0260100900	4016	01/01/2023

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA "PE" AGETRAN n. 13, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Maria Laura Lopes Pinto, matrícula n. 379044/03, cargo de Gestor de Processo para desempenhar a função de membro da Comissão de Julgamento de Defesa de Autuação de Infrações de Trânsito – CJDA, da Agência Municipal de Transporte e Trânsito, para completar mandato, a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGETRAN

ASSUNTO: Registro de Acidente de Trabalho

Requerente:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
185418/04	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	AJUDANTE DE OPERAÇÃO	AGETRAN

PROCESSO: 118257/2022-60

DECISÃO: Autorizo o registro da Comunicação de Acidente de Trabalho nos assentamentos funcionais, com base no laudo da perícia médica do município.

CAMPO GRANDE, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA "PE" FUNESP Nº 09, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE – FUNESP**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n. 7.036, de 04 de novembro de 1994, **RESOLVE:**

DESIGNAR, os servidores da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP, Vanderlei Sandim Bacarji Junior – Matrícula 305944; Jamilson Oliveira de Souza – Matrícula 423038 e Marilza Rodrigues Migueis – Matrícula 405011, sob a presidência do primeiro, a comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento a ser a celebrado entre a Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a Federação de Judô de Mato Grosso do Sul, conforme disposto na alínea "h" do art. 35, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (Processo n. 8072/2023-00).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2022.

ODAIR SERRANO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:
CONCORRÊNCIA Nº: 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 80.219/2021-73
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MELHORIA DA EFICIÊNCIA TÉRMICA E ACÚSTICA DA COBERTURA DO GINÁSIO GUANANDIZÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP)
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 13 de março de 2023
LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/
Campo Grande – MS, 06 de fevereiro de 2023.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE SEGUNDO ADENDO
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna público o segundo adendo da licitação abaixo:
CONCORRÊNCIA Nº: 025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 28.117/2022-18
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, PISO PODOTÁTIL E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PARA PEDESTRES, EM LOCAIS PREVIAMENTE DETERMINADOS PELA AGETRAN, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS
ÓRGÃO REQUISITANTE: Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 14 de março de 2023
LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO: A íntegra do edital e do segundo adendo poderá ser obtida no portal da transparência: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/
Campo Grande – MS, 06 de fevereiro de 2023.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 053/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132.775/2021-23
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declaradas habilitadas as empresas JN CONSTRUTORA LTDA, DT3 CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, TOSIN ARQUITETURA & CONSTRUÇÕES EIRELI, WANGAO COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI ME, AIROS CONSTRUTORA EIRELI – EPP, SALGUEIRO E ARANTES ENGENHARIA LTDA EPP, PREDIAL CONSTRUÇÕES LTDA, FAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI e OKA ARQUITETURA LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 – Julgamento de Habilitação. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.
Campo Grande – MS, 06 de fevereiro de 2023.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA Nº 051/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48.053/2022-81
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA DO REORDENAMENTO VIÁRIO DA AVENIDA TRÊS BARRAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, conforme parecer, sendo este adjudicado e homologado pela autoridade competente em 03 de fevereiro de 2023.
Campo Grande – MS, 06 de fevereiro de 2023.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA E COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP/MEI)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO: 031/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123.191/2022-01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DO TIPO: ESTAÇÃO DE TRABALHO E ESTAÇÃO GRÁFICA
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 23/02/2023
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 23/02/2023
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência por meio do link:
https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2023&codgec=1&codtli=PE&numcom=31
Campo Grande - MS, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO	**YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO**
Coordenador de Processamento das Licitações	Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.433/2023-70
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 23/02/2023
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 23/02/2023
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência por meio do link:
https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2023&codgec=1&codtli=PE&numcom=32
Campo Grande - MS, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO	**SAMARA GARIB BUDIB**
Coordenador de Processamento das Licitações	Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E CONTINUIDADE
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público para conhecimento dos interessados, que o recurso administrativo interposto pela empresa MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME foi indeferido e convoca as proponentes participantes para a sessão pública de continuidade do procedimento abaixo informado:
PREGÃO ELETRÔNICO: 167/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 118.030/2021-33
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00min do dia 10/02/2023
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc
Os documentos referentes à fase recursal e demais informações poderão ser acessados por meio do link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=PE&numcom=167
Campo Grande - MS, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO	**KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS**
Coordenador de Processamento das Licitações	Pregoeira

AVISO DE CONTINUIDADE
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 85.112/2022-48
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA - CRAB DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30min do dia 08/02/2023
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO	**SAMARA GARIB BUDIB**
Coordenador de Processamento das Licitações	Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pela Exma. Senhora Prefeita em 03.02.2023:
PREGÃO ELETRÔNICO: 161/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30.624/2022-31
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FRALDAS E ROUPAS ÍNTIMAS DESCARTÁVEIS
As demais informações quanto ao procedimento licitatório poderão ser acessadas por meio do link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=PE&numcom161
Campo Grande - MS, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO	**SAMARA GARIB BUDIB**
Coordenador de Processamento das Licitações	Pregoeira

AVISO DE ANULAÇÃO
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a anulação parcial da licitação abaixo referente à sua fase externa, nos termos da legislação vigente:
PREGÃO ELETRÔNICO: 264/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50.418/2022-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, INCLUÍDAS AS COOPERATIVAS DE CRÉDITO E AS EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MEIOS DE PAGAMENTOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ARRECADAÇÃO INTEGRADA AO PIX DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS COM VINCULAÇÃO ÀS GUIAS DE ARRECADAÇÃO COM CÓDIGO DE BARRA, PADRÃO FEBRABAN E GERAÇÃO DO QR CODE EM CARNÊS E GUIAS DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL)
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN
Os interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça protocolada na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS, ou pelo e-mail: esclarecimento.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.
As informações que motivaram a anulação estão disponíveis no endereço eletrônico: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=PE&numcom=264
Campo Grande - MS, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO	**WESLLEY DA SILVA SOARES**
Coordenador de Processamento das Licitações	Pregoeiro

ÓRGÃOS COLEGIADOS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE n. 6.902 de 11/01/2023.

Pauta de Julgamento N. 0006/2023

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **07 (sete) do mês de fevereiro de 2023, à partir das 08:00 hs,** a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Extraordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 – 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Jorge Roberto Genaro/Nádia Assis Domingos Genaro**

RECURSO: **Voluntário n. 0012/2020**
PROCESSO: **111846/2018-86**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Adalton Aparecido Nantes Gimenez**
ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**

RECORRENTE: **Nilma Bianca Camacho Braga**
RECURSO: **Voluntário n. 0396/2020**
PROCESSO: **37481/2016-95**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Adrianne Cristina Coelho Lobo**
ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**

RECORRENTE: **José Alves Silva/Crislayne de Souza Carvalho**
RECURSO: **Voluntário n. 0281/2022**
PROCESSO: **126676/2021-67**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Eduardo Lino Duarte**
ASSUNTO: **Código de Posturas – Multa**

RECORRENTE: **José Alves Silva/Crislayne de Souza Carvalho**
RECURSO: **Voluntário n. 0282/2022**
PROCESSO: **106169/2021-16**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Eduardo Lino Duarte**
ASSUNTO: **Código de Posturas – Multa**

RECORRENTE: **Eduardo Paulo Moles/Arthur Torres Rodrigues Navarro**
RECURSO: **Voluntário n. 0464/2021**
PROCESSO: **19154/2020-83**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
ASSUNTO: **Código de Posturas – Multa**

RECORRENTE: **Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul - FAMASUL**
RECURSO: **Voluntário n. 0345/2020**
PROCESSO: **20206/2017-87**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
ASSUNTO: **Código de Posturas – Multa**

RECORRENTE: **Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul - FAMASUL**
RECURSO: **Voluntário n. 0350/2020**
PROCESSO: **20207/2017-40**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
ASSUNTO: **Código de Posturas – Multa**

RECORRENTE: **Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul - FAMASUL**
RECURSO: **Voluntário n. 0356/2020**
PROCESSO: **20212/2017-80**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
ASSUNTO: **Código de Posturas – Multa**

RECORRENTE: **Kosim Tibana/Neemias Gonçalves dos Santos**
RECURSO: **Voluntário n. 0410/2021**
PROCESSO: **75782/2021-93**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **João Sebastião da Silva**
ASSUNTO: **Código de Posturas – Multa**
PATRONO: **Daniel Herradon Lima**

RECORRENTE: **Kosim Tibana/Neemias Gonçalves dos Santos**
RECURSO: **Voluntário n. 0411/2021**
PROCESSO: **76224/2021-08**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **João Sebastião da Silva**
ASSUNTO: **Código de Posturas – Multa**
PATRONO: **Daniel Herradon Lima**

RECORRENTE: **Luiz Carlos Acorci**
RECURSO: **Voluntário n. 0095/2019**
PROCESSO: **67541/2015-13**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Luiz Lemos de Souza Brito Filho**
ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**

RECORRENTE: **Luiz Carlos Acorci**
RECURSO: **Voluntário n. 0119/2020**
PROCESSO: **76918/2016-51**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Luiz Lemos de Souza Brito Filho**
ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**
PATRONO: **Bruno Mazzo Ramos dos Santos OAB/MS 13.600**
PATRONO**: Tatiana Albuquerque Corrêa Kesrouani OAB/MS 5.758**

RECORRENTE: **Associação dos Aposentados e Pensionistas da Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul**
RECURSO: **Voluntário n. 0257/2020**
PROCESSO: **80450/2019-98**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Luiz Lemos de Souza Brito Filho**
ASSUNTO: **Código Tributário – Isenção de IPTU**
PATRONO: **Roberto Tobias Arguello OAB/MS 25.319**

RECORRENTE: **LLima Comércio e Serviços LTDA – EPP**
RECURSO: **Voluntário n. 0381/2021**
PROCESSO: **90177/2021-51**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Luiz Lemos de Souza Brito Filho**
ASSUNTO: **Código de Posturas – Multa**
REPRESENTANTE: **Luis Moreira de Lima**

RECORRENTE: **Arquidiocese de Campo Grande**
RECURSO: **Voluntário n. 0436/2020**
PROCESSO: **47062/2020-75**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**
REPRESENTANTE: **Oralino Zanchin**
PATRONO: **Janaína Marfisa Melo Godoeng Costa Trannin OAB/MS 12.207**

RECORRENTE: **Evilácio Alves Gondim**
RECURSO: **Voluntário n. 0354/2021**
PROCESSO: **75863/2021-93**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Mário Basso Dias Filho**
ASSUNTO: **Código de Posturas – Multa**

RECORRENTE: **Ivaldo Abadio Soares Diniz**
RECURSO: **Voluntário n. 0463/2021**
PROCESSO: **48947/2021-17**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**
ASSUNTO: **Código de Posturas – Multa**

RECORRENTE: **Margarete do Nascimento Parreira**
RECURSO: **Voluntário n. 0253/2021**
PROCESSO: **64959/2017-12**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Ronney Alencar Moreira**
ASSUNTO: **Código de Posturas – Multa**

RECORRENTE: **Laura Ortigosa**
RECURSO: **Voluntário n. 0153/2021**
PROCESSO: **127952/2019-53**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**
ASSUNTO: **Código de Posturas – Multa**

Campo Grande - MS, 28 de dezembro de 2022

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Acórdão:	0001/2023
Recurso:	Voluntário n. 0008/2018
Processo:	58284/2014-11
Recorrente:	All-América Latina Logística Oeste S.A./Rumo Malha Oeste S.A.
Recorrido:	Município de Campo Grande
Julgador Singular:	Elezio Correa de Mello
Parecer Jurídico:	Ismael Almada Filho
Relator(a):	Marcelino Pereira dos Santos
Revisor(a):	Luiz Lemos de Souza Brito Filho
Patrono:	Elton Abreu Cobra OAB/SP 158.743

EMENTA: MULTA AMBIENTAL – LAUDO DE VISTORIA E RELATÓRIO TÉCNICO – CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS – LANÇAMENTO OU LIBERAÇÃO DE POLUENTES, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NOS RECURSOS AMBIENTAIS – PROIBIÇÃO – LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO – PENALIDADE APLICADA – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – Conforme relatado no Laudo de Vistoria, foi verificado que a bacia de contenção do sistema de tratamento de efluentes oleosos estava com uma ruptura em sua parede, possibilitando que as águas oleosas do seu interior fossem lançadas diretamente em solo;

II – O empreendimento é responsável pela manutenção do seu sistema de controle ambiental e a bacia de contenção possui a função de captação do efluente oleoso e evita o lançamento em solo;

III – Constatado em vistoria fiscal que o autuado praticou infrações ambientais, correta é a lavratura do Auto de Infração e aplicação da penalidade prevista na norma;

IV – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0008/2018.

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2023.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Marcelino Pereira dos Santos
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Adrianne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão:	0002/2023
Recurso:	Voluntário n. 0469/2020
Processo:	38117/2020-74
Recorrente:	Marielce de França Lozano
Recorrido:	Município de Campo Grande

Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches
Revisor(a): Felipe Barros Corrêa

EMENTA: MULTA AMBIENTAL – UTILIZAÇÃO DE QUEIMADA PARA FINS DE LIMPEZA – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – DECISÃO SINGULAR MANTIDA – REDUÇÃO DE OFÍCIO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – Todos os proprietários têm o dever de manter limpo o seu imóvel, evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis ou condições líquidas, que possam propiciar a instalação e proliferação de faunas sinantrópicas;

II – A lei veda expressamente a utilização de queimada para a limpeza de terreno sujo, por ser prática que prejudica o meio ambiente e põe em risco a segurança de pessoas e imóveis vizinhos;

III – Redução de ofício, conforme Súmula 01 da JURFIS;

IV – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0469/2020.

Campo Grande - MS, 25 de janeiro de 2023.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Renata Helena R. Rodrigues Sanches
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Adrianne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Ronney Alencar Moreira e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0003/2023
Recurso: Voluntário n. 0419/2020
Processo: 109949/2019-67
Recorrente: Flávio Balbino de Oliveira
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Gabriela E. Gushiken
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): João Sebastião da Silva

EMENTA: CÓDIGO AMBIENTAL – MULTA POR UTILIZAR QUEIMADA PARA FINS DE LIMPEZA DE TERRENO – PAGAMENTO – EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – PERDA DO OBJETO – RECURSO PREJUDICADO – RECURSO NÃO CONHECIDO.

I – Nos termos que dispõe o art. 44-I, da Lei n. 1.466/73, o pagamento extingue o crédito tributário e tem como consequência subsidiária a perda do objeto do recurso interposto para questionar a autuação fiscal;

II – Constatado em diligência contábil que o contribuinte efetuou o pagamento da multa, o recurso por ele apresentado perdeu seu objeto, impedindo o seu prosseguimento;

III – Recurso não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0419/2020.

Campo Grande - MS, 25 de janeiro de 2023.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

João Sebastião da Silva
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Adrianne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0004/2023
Recurso: Voluntário n. 0312/2020
Processo: 15548/2020-17
Recorrente: Terra Morena Empreendimentos LTDA – EPP
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): João Sebastião da Silva
Patrono: Caroline de Matos Martinez Nogueira OAB/MS 24.505
Patrono: Lethícia Satiro Lucena Xarão OAB/MS 27.041

EMENTA: CÓDIGO DE POSTURAS – MULTA POR NÃO LIMPEZA DE PROPRIEDADE URBANA – NOTIFICAÇÃO PROCEDENTE – PENALIDADE MANTIDA – RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO PROVIDO.

I – É dever do proprietário manter os imóveis lindeiros à logradouros públicos limpos, fechados, capinados e drenados;

II – Comprovado nos autos o cometimento da infração;

III – Penalidade mantida;

IV – Recurso voluntário conhecido e não provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0312/2020.

Campo Grande - MS, 25 de janeiro de 2023.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

João Sebastião da Silva
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Adrianne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0005/2023
Recurso: Voluntário n. 0040/2020
Processo: 71671/2016-13
Recorrente: All-América Latina Logística Oeste S.A./Rumo Malha Oeste S.A.
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Elezio Correa de Mello
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Marcelino Pereira dos Santos
Revisor(a): Luiz Lemos de Souza Brito Filho
Patrono: Elzeane da Rocha OAB/SP 333.935
Patrono: Marcella Nasato OAB/SP 354.610

EMENTA: MULTA AMBIENTAL – LAUDO DE VISTORIA E RELATÓRIO TÉCNICO – CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS – ALTERAÇÕES DAS CONDIÇÕES FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS DOS RECURSOS NATURAIS – DESCARACTERIZAÇÃO DE APP'S – VIA FÉRREA – LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO – COMPETÊNCIA CONCORRENTE DO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL – PENALIDADE APLICADA – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – Constatado em vistoria fiscal que a empresa autuada praticou infrações ambientais relacionadas no Laudo de Vistoria anexado aos autos, alterando as condições físicas, químicas e biológicas dos recursos naturais, correta é a lavratura de Auto de Infração e aplicação da penalidade prevista na norma;

II – Em se tratando de matéria ambiental, conforme determina o artigo 30-II, da Constituição Federal, a competência para a condução do licenciamento ambiental pode ser da União, Estados ou Municípios. A Lei Complementar n. 140/11, no seu artigo 9º, definiu que cabe aos municípios o licenciamento de atividades e empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, bem como os localizados em unidades de conservação, instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APA's);

III – Portanto, é de competência do órgão ambiental municipal licenciar a atividade da empresa autuada, fiscalizar e autuar quando houver descumprindo a legislação ambiental;

IV – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0040/2020.

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2023.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Marcelino Pereira dos Santos
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Adrianne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0006/2023
Recurso: Voluntário n. 0228/2022
Processo: 80156/2019-31
Recorrente: Seven – Administração e Participação LTDA
Recorrido: Município de Campo Grande

Julgador Singular: Maria Giovana Souza Viana
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Marcelino Pereira dos Santos
Patrono: Douglas de Oliveira Santos OAB/MS 14.666

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – ADEQUAÇÃO DE EDIFÍCIOS ABERTOS AO PÚBLICO, GARANTINDO ACESSO APROPRIADO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – LAUDO DE VISTORIA – NOTIFICAÇÃO FISCAL – CONSTATAÇÃO DE NÃO ATENDIMENTO – PENALIDADE APLICADA – PAGAMENTO ESPONTÂNEO – EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – PERDA DO OBJETO – RECURSO PREJUDICADO – RECURSO NÃO CONHECIDO.

I – Nos termos que dispõe o art. 44-I, da Lei n. 1.466/73, o pagamento extingue o crédito tributário e tem como consequência subsidiária a perda do objeto do recurso interposto para questionar a autuação fiscal;

II – Constatado em diligência contábil que o contribuinte efetuou o pagamento da multa, o recurso por ele apresentado perdeu seu objeto, impedindo o seu prosseguimento;

III – Recurso não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0228/2022.

Campo Grande - MS, 25 de janeiro de 2023.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Marcelino Pereira dos Santos
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Adrianne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0007/2023
Recurso: de Ofício n. 0365/2022
Processo: 66654/2022-01
Recorrente: Município de Campo Grande
Recorrido: TGL Transportes, Guindastes e Locações EIRELI
Julgador Singular: Gabriela E. Gushiken
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Adrianne Cristina Coelho Lobo

EMENTA: ISS – INOBSERVÂNCIA QUANTO À ADEQUAÇÃO NO SISTEMA DA PMCG – DIVERGÊNCIAS REFERENTE À VINCULAÇÃO DO CÓDIGO CORRETO AO CNAE DA EMPRESA – AUTUAÇÃO IMPROCEDENTE – DECISÃO MANTIDA – RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – Cabe ao Município ofertar ao contribuinte a forma correta para o recolhimento do imposto;

II – O órgão julgador de primeira instância administrativa decidiu pela inexistência de erro por parte do contribuinte, quanto ao recolhimento do ISSQN no local de prestação do serviço, referente ao CNAE 4399-1/04, vinculado ao item 17.05 da Lista de Serviços, anexa à LC 116/2003;

III – Recurso de ofício conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso de Ofício n. 0365/2022.

Campo Grande - MS, 25 de janeiro de 2023.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Adrianne Cristina Coelho Lobo
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0008/2023
Recurso: Voluntário n. 0383/2022
Processo: 48160/2021-19
Recorrente: Walmir de Jesus Dutra/Albano Dutra
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Renata Martins Macedo
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Fernando Augusto de Salles

EMENTA: IPTU – PEDIDO DE ISENÇÃO – IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DE PESSOA PORTADORA DE CÂNCER – TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE POR TESTAMENTO – PRINCÍPIO DA SAISINE – TRANSFERÊNCIA IMEDIATA DA PROPRIEDADE DOS BENS DO FALECIDO AOS HERDEIROS – RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

I – A propriedade dos bens de propriedade do falecido é imediatamente transferida aos herdeiros com a abertura da sucessão, na forma do art. 1.784 do CC/2002 e em razão do princípio da "saisine";

II – Para a obtenção da isenção prevista na Lei n. 5.676/2016, referida lei estabelece prazo para o pedido como requisito para a concessão de isenção, impossibilitando o deferimento do pedido caso o prazo não seja respeitado;

III – Recurso voluntário conhecido e parcialmente provido a fim de se conceder a isenção do IPTU apenas para o exercício de 2022.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento parcial ao Recurso Voluntário n. 0383/2022.

Campo Grande - MS, 25 de janeiro de 2023.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Fernando Augusto de Salles
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Adrianne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, João Sebastião da Silva, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0009/2023
Recurso: Voluntário n. 0364/2012
Processo: 80031/2011-16
Recorrente: São Bento Comércio de Medicamentos e Perfumaria LTDA
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Fabio Isidoro Oliveira
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Eduardo Lino Duarte
Representante: Tádea Maria Buainain Thomazi

EMENTA: MULTA SANITÁRIA – FARMÁCIAS E DROGARIAS – DILIGÊNCIA FISCAL – VERIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES À LEI SANITÁRIA – IRREGULARIDADES COMPROVADAS – LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO – PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS – REGULARIDADE DA AUTUAÇÃO – PENALIDADE FIXADA EM LEI – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – As farmácias e drogarias, obrigatoriamente, devem cumprir a legislação sanitária federal e municipal para se instalarem e exercerem o comércio de medicamentos;

II – A presença do técnico responsável é obrigatória durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento, podendo manter técnico responsável substituto, para os casos de impedimento ou ausência do titular;

III – Comprovado nos autos que o estabelecimento estava funcionando sem o responsável técnico, correta é a aplicação das penalidades;

IV – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0364/2012.

Campo Grande - MS, 26 de janeiro de 2023.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Eduardo Lino Duarte
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Adrianne Cristina Coelho Lobo, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0010/2023
Recurso: Voluntário n. 0119/2022
Processo: 82302/2021-96
Recorrente: Inovar Serviços Médicos em Anestesiologia S/S
Recorrido: Município de Campo Grande

Julgador Singular: Renata Martins Macedo
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Ronney Alencar Moreira
Revisor(a): Felipe Barros Corrêa
Revisor(a): Adrianne Cristina Coelho Lobo
Patrono: Rodrigo Martins Alcântara OAB/MS 8.158

EMENTA: TRIBUTÁRIO – ISS FIXO – SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL – PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO DECRETO-LEI N. 406/1968 – DESENQUADRAMENTO DA SOCIEDADE – RETROATIVIDADE DO LANÇAMENTO – RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

I – Para que sociedades possam ser enquadradas como uniprofissionais, conforme dispõe o Decreto-Lei n. 406/1968, devem preencher três requisitos: o serviço prestado deve estar listado no § 3º ou art. 9º do DL 406/68; a sociedade não pode ter caráter empresarial, ou seja, não pode haver organização dos fatores de produção; e os serviços devem ser prestados pessoalmente pelos sócios, não se admitindo a fungibilidade do serviço;

II – Caso seja comprovado, mediante Ordem de Serviço em ação fiscal, que houve alteração na situação fática da sociedade, pode ser feito, por parte da Administração Pública, o desenquadramento da sociedade do regime tributário do ISS Fixo – Uniprofissional, de forma que pagará o ISS de acordo com o movimento econômico, observando a alíquota prevista na Lei Complementar n. 59, de 2003, para a atividade;

III – O lançamento do ISS pelo movimento econômico, considerando a alíquota aplicável, poderá retroagir ao período em que foi constatada a alteração fática nas características da sociedade. O lançamento é limitado a cinco anos, observando o art. 173 do Código Tributário Nacional, e não poderá retroagir a período anterior à data do trânsito em julgado de decisão judicial que tenha concedido o benefício do ISS Fixo ao contribuinte;

IV – Recurso conhecido e parcialmente provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e dar provimento parcial ao Recurso Voluntário n. 0119/2022.

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2023.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Ronney Alencar Moreira
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Eduardo Lino Duarte, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0011/2023
Recurso: Voluntário n. 0114/2022
Processo: 82309/2021-35
Recorrente: ASA – Serviços Médicos Associados S/S
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Renata Martins Macedo
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Ronney Alencar Moreira
Revisor(a): Felipe Barros Corrêa
Revisor(a): Adrianne Cristina Coelho Lobo
Patrono: Rodrigo Martins Alcântara OAB/MS 8.158

EMENTA: TRIBUTÁRIO – ISS FIXO – SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL – PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO DECRETO-LEI N. 406/1968 – DESENQUADRAMENTO DA SOCIEDADE – RETROATIVIDADE DO LANÇAMENTO – RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

I – Para que sociedades possam ser enquadradas como uniprofissionais, conforme dispõe o Decreto-Lei n. 406/1968, devem preencher três requisitos: o serviço prestado deve estar listado no § 3º ou art. 9º do DL 406/68; a sociedade não pode ter caráter empresarial, ou seja, não pode haver organização dos fatores de produção; e os serviços devem ser prestados pessoalmente pelos sócios, não se admitindo a fungibilidade do serviço;

II – Caso seja comprovado, mediante Ordem de Serviço em ação fiscal, que houve alteração na situação fática da sociedade, pode ser feito, por parte da Administração Pública, o desenquadramento da sociedade do regime tributário do ISS Fixo – Uniprofissional, de forma que pagará o ISS de acordo com o movimento econômico, observando a alíquota prevista na Lei Complementar n. 59, de 2003, para a atividade;

III – O lançamento do ISS pelo movimento econômico, considerando a alíquota aplicável, poderá retroagir ao período em que foi constatada a alteração fática nas características da sociedade. O lançamento é limitado a cinco anos, observando o art. 173 do Código Tributário Nacional, e não poderá retroagir a período anterior à data do trânsito em julgado de decisão judicial que tenha concedido o benefício do ISS Fixo ao contribuinte;

IV – Recurso conhecido e parcialmente provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e dar provimento parcial ao Recurso Voluntário n. 0114/2022.

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2023.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Ronney Alencar Moreira
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Eduardo Lino Duarte, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0012/2023
Recurso: Voluntário n. 0248/2014
Processo: 51761/2013-17
Recorrente: Estado de Mato Grosso do Sul
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Valdeci Custódio Palmeira
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Adalton Aparecido Nantes Gimenez
Representante: Daniela Corrêa Basmage

EMENTA: CÓDIGO AMBIENTAL – REMOÇÃO DE ÁRVORES SEM AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO – VEDADO – MULTA – RECURSO INTEMPESTIVO – DECISÃO SINGULAR MANTIDA – PRESCRIÇÃO RECONHECIDA DE OFÍCIO - RECURSO NÃO CONHECIDO.

I – Corte ou remoção de árvores, necessário se faz de autorização do Município;

II – A remoção de árvores sem prévia autorização do Município impõe Multa Ambiental;

III – Recurso protocolado após o prazo concedido, não se conhece do Mérito;

IV – Recurso Voluntário não conhecido, mas de ofício, reconhece a prescrição.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0248/2014.

Campo Grande - MS, 25 de janeiro de 2023.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Adalton Aparecido Nantes Gimenez
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrianne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0013/2023
Recurso: Voluntário n. 0258/2013
Processo: 72759/2011-93
Recorrente: 6F Participações e Empreendimentos LTDA
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Márcio de Barros
Relator(a): João Sebastião da Silva
Patrono: Ricardo de Souza Varoni OAB/MS 7.174-E

EMENTA: CÓDIGO DE POSTURAS – MULTA POR NÃO LIMPEZA DE PROPRIEDADE URBANA – NOTIFICAÇÃO PROCEDENTE – PAGAMENTO – PERDA DE OBJETO – RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

I – Nos termos que dispõe o Código Tributário Municipal, bem como a Lei n. 1.466/73, o pagamento extingue o crédito fiscal e tem como consequência subsidiária a perda do objeto do recurso interposto para questionar a autuação fiscal;

II – Constatado em diligência contábil que o contribuinte efetuou o pagamento da multa, o recurso por ele apresentado perdeu seu objeto, impedindo o seu prosseguimento;

III – Recurso voluntário não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0258/2013.

Campo Grande - MS, 26 de janeiro de 2023.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

João Sebastião da Silva
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Adrianne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de

Salles, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0014/2023
Recurso: Voluntário n. 0508/2015
Processo: 40346/2015-37
Recorrente: 6F Participações e Empreendimentos LTDA
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Márcio de Barros
Relator(a): João Sebastião da Silva
Representante: Alfredo Henrique Milani

EMENTA: CÓDIGO DE POSTURAS – MULTA POR NÃO LIMPEZA DE PROPRIEDADE URBANA – NOTIFICAÇÃO PROCEDENTE – PAGAMENTO – PERDA DE OBJETO – RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

I – Nos termos que dispõe o Código Tributário Municipal, bem como a Lei n. 1.466/73, o pagamento extingue o crédito fiscal e tem como consequência subsidiária a perda do objeto do recurso interposto para questionar a autuação fiscal;

II – Constatado em diligência contábil que o contribuinte efetuou o pagamento da multa, o recurso por ele apresentado perdeu seu objeto, impedindo o seu prosseguimento;

III – Recurso voluntário não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0508/2015.

Campo Grande - MS, 26 de janeiro de 2023.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

João Sebastião da Silva
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Adrianne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0015/2023
Recurso: Voluntário n. 0212/2021
Processo: 37348/2021-32
Recorrente: Portes Marinho Advogados Associados S/S EPP
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Érica Lilian Aguena de Souza
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Marcelino Pereira dos Santos
Revisor(a): Luiz Lemos de Souza Brito Filho
Representante: Paulo Eugênio Souza Portes de Oliveira

EMENTA: ADMINISTRATIVO – SIMPLES NACIONAL – SOCIEDADE DE ADVOGADOS – OPÇÃO AO SIMPLES NACIONAL – RECOLHIMENTO DO ISSQN DE ACORDO COM A RECEITA BRUTA – DESENQUADRAMENTO DE OFÍCIO DO REGIME DE SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL – SAÍDA VOLUNTÁRIA DO REGIME DO SIMPLES NACIONAL – ENQUADRAMENTO POSTERIOR COMO SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL – PEDIDO RECURSAL PREJUDICADO – PERDA DO OBJETO – RECURSO NÃO CONHECIDO.

I – Conforme decisões do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Supremo Tribunal Federal (STF), o regime tributário do Simples Nacional é optativo e incompatível com qualquer outra sistemática de apuração e recolhimento de tributos, sendo vedada a instituição de regimes paralelos, bem como a adoção de qualquer outra sistemática que possa contrariar a lógica unificada e centralizada da tributação disciplinada pela referida Lei Complementar, naquilo que os precedentes erigidos do Superior Tribunal de Justiça (STJ) denomina de "sistema híbrido";

II – A sociedade recorrente, desde 12/05/2022, voltou a ser enquadrada como Sociedade Uniprofissional, após sua saída voluntária do regime do Simples Nacional. Sendo assim restou prejudicado o pedido recursal de reenquadramento, perdeu-se o objeto;

III – Recurso não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0212/2021.

Campo Grande - MS, 26 de janeiro de 2023.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Marcelino Pereira dos Santos
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Adrianne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0016/2023
Recurso: Voluntário n. 0547/2019
Processo: 44143/2019-25
Recorrente: Kaira Banar Pleutin/Adriana Banar da Silva Pleutin
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Alexandre Tadeu B. de Freitas
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Ronney Alencar Moreira
Revisor(a): Luiz Lemos de Souza Brito Filho

EMENTA: IPTU – ERRO NO LANÇAMENTO – VÍCIO DE LEGALIDADE – CONFIRMAÇÃO – PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA – RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I – Reconhecimento pela municipalidade, em processo próprio, do erro no lançamento por cadastro indevido de edificação, é devida a restituição do imposto pago indevidamente a maior nos termos do artigo 165, inciso I, do CTN;

II – Nos termos da Súmula 473 do STF, o princípio da autotutela, que rege a Administração Pública, impõe que se deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade;

III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0547/2019.

Campo Grande - MS, 26 de janeiro de 2023.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Luiz Lemos de Souza Brito Filho
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Adrianne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0017/2023
Recurso: Voluntário n. 0034/2020
Processo: 47468/2018-15
Recorrente: BD Lounge Bar LTDA
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Fernando Augusto de Salles
Representante: Bruno Barbosa Dávalo

EMENTA: MULTA AMBIENTAL – INICIAR INSTALAÇÃO DE QUALQUER ATIVIDADE REAL OU POTENCIALMENTE POLUIDORA, SEM POSSUIR LICENÇA AMBIENTAL – DISCOTECA E DANCETERIA – RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

I – Constitui infração ambiental, iniciar instalação de qualquer atividade real ou potencialmente poluidora, sem possuir licença ou em desacordo com a mesma, quando concedida;

II – Constatado nos autos não ter havido apresentação da licença ambiental dentro do prazo estabelecido no auto de infração, deve a multa ser mantida;

III – Recurso voluntário conhecido e não provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0034/2020.

Campo Grande - MS, 30 de janeiro de 2023.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Fernando Augusto de Salles
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Adrianne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, João Sebastião da Silva, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0018/2023
Recurso: Voluntário n. 0451/2020
Processo: 134804/2019-86
Recorrente: BD Lounge Bar LTDA
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Elezio Correa de Mello
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Fernando Augusto de Salles
Representante: Bruno Barbosa Dávalo

EMENTA: MULTA SANITÁRIA – CADASTRAMENTO COMO GRANDE GERADOR DE RESÍDUOS JUNTO À SEMADUR – COMPROVAÇÃO – RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

I – Constitui infração sanitária a não observância das normas e procedimentos técnicos estabelecidos pelo órgão municipal competente para coleta e/ou acondicionamento;

II – Uma vez constatado nos autos que a Recorrente efetuou o protocolo do pedido de cadastramento como grande gerador dentro do prazo estabelecido no auto de infração, era necessário primeiro verificar se houve ou não a conclusão do processo para só depois se efetivar a implantação da multa, sendo nulo, portanto, o lançamento da penalidade pela não observância desse procedimento;

III – Recurso voluntário conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0451/2020.

Campo Grande - MS, 30 de janeiro de 2023.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Fernando Augusto de Salles
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Adrianne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, João Sebastião da Silva, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão:	0019/2023
Recurso:	Voluntário n. 0239/2020
Processo:	43549/2016-10
Recorrente:	Condomínio Residencial Sitiocas IV
Recorrido:	Município de Campo Grande
Julgador Singular:	Elezio Correa de Mello
Parecer Jurídico:	Ismael Almada Filho
Relator(a):	João Sebastião da Silva
Representante:	Marília Vedovato Capote
Patrono:	Manoel Antônio Quelho OAB/MS 19.547

EMENTA: CÓDIGO AMBIENTAL – MULTA – ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA – OPERAR SEM LICENÇA AMBIENTAL – LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

I – O exercício de atividade potencialmente poluidora está obrigado a ter o licenciamento ambiental expedida pelo Município (Lei n. 3.612/99 e Decreto n. 7.884/99);

II – Constatado nos autos o cometimento da infração;

III – Recurso voluntário conhecido e não provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0239/2020.

Campo Grande - MS, 30 de janeiro de 2023.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

João Sebastião da Silva
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Adrianne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão:	0020/2023
Recurso:	Voluntário n. 0522/2018
Processo:	89857/2017-82
Recorrente:	Sindicato dos Policiais Civis do Estado de Mato Grosso do Sul – SINPOL/MS
Recorrido:	Município de Campo Grande
Julgador Singular:	Gabriela E. Gushiken
Parecer Jurídico:	Ismael Almada Filho
Relator(a):	Marcelino Pereira dos Santos
Representante:	Jaime Martinelli

EMENTA: TRIBUTÁRIO – IPTU – IMUNIDADE TRIBUTÁRIA – ENTIDADE SINDICAL – TERRENOS NÃO EDIFICADOS – AQUISIÇÃO COM FINALIDADE ESPECÍFICA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA – ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO E LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE CONSTRUÇÃO – DEMONSTRAÇÃO DE FINALIDADE ESSENCIAL – PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS CONSTITUCIONAL E LEGAL – IMUNIDADE RECONHECIDA – DECISÃO SINGULAR REFORMADA – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I – Nos termos do artigo 150, VI, c, § 4º, da Constituição Federal, as entidades sindicais dos trabalhadores, assim como o patrimônio, rendas e serviços prestados por estes templos são imunes ao pagamento de impostos, desde que estes estejam relacionados à sua atividade essencial;

II – O benefício da imunidade tributária está vinculado ao atendimento dos requisitos constitucionais e a demonstração de que estão relacionados à atividade essencial da entidade sindical dos trabalhadores;

III – Em vistoria realizada nos autos, ficou provado que se tratam de imóveis territoriais, sem edificação, porém, foram adquiridos com a finalidade específica de construção da sede administrativa do sindicato que já providenciou o projeto de construção e abertura de licitação para contratar a empresa de construção, comprovando que tem tomado as providências necessárias para a destinação dos imóveis adquiridos;

IV – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0522/2018.

Campo Grande - MS, 30 de janeiro de 2023.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Marcelino Pereira dos Santos
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Adrianne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão:	0021/2023
Recurso:	Voluntário n. 0526/2020
Processo:	25024/2018-38
Recorrente:	Felipe Loureiro Pereira
Recorrido:	Município de Campo Grande
Julgador Singular:	Elezio Correa de Mello
Parecer Jurídico:	Ismael Almada Filho
Relator(a):	Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches

EMENTA: MULTA AMBIENTAL – ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA SEM LICENÇA – RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – Obrigatória a Licença Ambiental nos empreendimentos potencialmente poluidores, conforme estabelece o artigo 35 do Decreto n. 7.884/1999;

II – A operação de empreendimento sem a Licença Ambiental impõe a aplicação das penalidades previstas no artigo 9, Anexo II, da Lei n. 3.612/1999;

III – Recurso conhecido e improvido, mas de ofício, reenquadramento do potencial poluidor da empresa de "médio" para "pequeno".

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0526/2020.

Campo Grande - MS, 30 de janeiro de 2023.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Renata Helena R. Rodrigues Sanches
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Adrianne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Ronney Alencar Moreira e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão:	0022/2023
Recurso:	Voluntário n. 0334/2020
Processo:	30463/2020-31
Recorrente:	Empreendimentos Pague Menos S/A
Recorrido:	Município de Campo Grande

Julgador Singular: Sandra Martins Barbosa
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Ronney Alencar Moreira
Patrono: Délcio José Xavier Braga OAB/MS 5.012

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – RECURSO VOLUNTÁRIO APRESENTADO FORA DO PRAZO LEGAL – INTEMPESTIVIDADE VERIFICADA – RECURSO NÃO CONHECIDO.

I – O prazo recursal previsto no artigo 63, da Lei Complementar n. 02/1992, é preclusivo, não podendo ser encurtado ou prorrogado pelo intérprete ou pelo julgador porque a lei não o autoriza;

II – Recurso não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0334/2020.

Campo Grande - MS, 30 de janeiro de 2023.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Ronney Alencar Moreira
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Adrianne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0023/2023
Recurso: Voluntário n. 0169/2020
Processo: 128993/2019-76
Recorrente: Skina's Sorveteria LTDA – ME
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Sandra Martins Barbosa
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Rui Nunes da Silva Júnior
Representante: Saul Ojeda

EMENTA: MULTA SANITÁRIA – DILIGÊNCIA FISCAL – INFRAÇÕES ÀS NORMAS SANITÁRIAS – LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO – PENALIDADE FIXADA EM LEI – FIXAÇÃO DA PENALIDADE PECUNIÁRIA OBSERVADOS OS AGRAVANTES E ATENUANTES – POSSIBILIDADE – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – A licença sanitária é o documento emitido pelo órgão competente que libera o funcionamento do local para determinada atividade, preenchidos os requisitos da legislação sanitária municipal;

II – Comprovado nos autos que o estabelecimento estava funcionando sem Licença Sanitária e demais irregularidades constatadas em diligência fiscal, correta é a aplicação das penalidades;

III – Na dosimetria da pena, a autoridade sanitária levará em conta circunstâncias atenuantes e agravantes, gravidade do fato e a repercussão para a saúde pública, bem como os antecedentes do infrator quanto às normas sanitárias;

IV – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0169/2020.

Campo Grande - MS, 30 de janeiro de 2023.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Rui Nunes da Silva Júnior
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Adrianne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Ronney Alencar Moreira.

Acórdão: 0024/2023
Recurso: Voluntário n. 0325/2020
Processo: 55811/2019-12
Recorrente: Roberson Cristiano da Silva
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Elezio Correa de Mello
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Felipe Barros Corrêa

EMENTA: MULTA – CONSTRUÇÃO DE CALÇADA – NOTIFICAÇÃO NÃO ATENDIDA – DECISÃO MANTIDA – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

I – É dever do proprietário de imóvel construir os passeios fronteiriços e mantê-los em perfeito estado de conservação, em observância as exigências da legislação municipal;

II – Não tendo o recorrente executado a construção do passeio público no prazo conferido pela fiscalização municipal, imperativa a manutenção da penalidade aplicada;

III – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0325/2020.

Campo Grande - MS, 31 de janeiro de 2023.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Felipe Barros Corrêa
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Adrianne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0025/2023
Recurso: Voluntário n. 0127/2020
Processo: 43798/2019-59
Recorrente: Edson da Silva Almeida
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Fernando Augusto de Salles

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – AUSÊNCIA DE CALÇADA – PRORROGAÇÕES DE PRAZO EXPIRADAS – NÃO CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO – RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

I – Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteiriços e mantê-los em perfeito estado de conservação;

II – Constatado nos autos, por meio de vistoria, que o passeio público não foi executado dentro do prazo estabelecido no auto de infração, deve a multa ser mantida;

III – Recurso voluntário conhecido e não provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0127/2020.

Campo Grande - MS, 31 de janeiro de 2023.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Fernando Augusto de Salles
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Adrianne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Jânio Heder Secco, João Sebastião da Silva, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0026/2023
Recurso: Voluntário n. 0295/2020
Processo: 111994/2019-54
Recorrente: Luiz Dirceu Thomaz Júnior
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Elezio Correa de Mello
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): João Sebastião da Silva

EMENTA: CÓDIGO DE POSTURAS – MULTA POR NÃO LIMPEZA DE PROPRIEDADE URBANA – NOTIFICAÇÃO PROCEDENTE – REDUÇÃO DE OFÍCIO – RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

I – Os proprietários dos imóveis lindeiros a vias e logradouros públicos são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados;

II – Comprovado nos autos o não atendimento da notificação;

III – Multa reduzida de ofício;

IV – Recurso voluntário conhecido e não provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0295/2020.

Campo Grande - MS, 31 de janeiro de 2023.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

João Sebastião da Silva
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Adrianne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Fernando Augusto de Salles, Jânio Heder Secco, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0027/2023
Recurso: Voluntário n. 0539/2020
Processo: 30450/2020-90
Recorrente: Salma Comércio de Produtos Alimentícios de Panificação LTDA
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Leonardo Azambuja Jacarandá
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Marcelino Pereira dos Santos
Representante: Marcelo Rage Abdala

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – CÓDIGO SANITÁRIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÃO SANITÁRIA – RECURSO EXTEMPORÂNEO – PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE ACOLHIDA – RECURSO NÃO CONHECIDO.

I – O recurso voluntário deve ser apresentado à Junta de Recursos Fiscais, no prazo de 15 dias úteis, após o recebimento da notificação feita por via postal (art. 63 c/c art. 13 – LC 02/92);

II – A intempestividade na apresentação do recurso suprime do sujeito passivo o direito de ver apreciado seu recurso voluntário, ficando consolidada a situação jurídica definida na decisão do julgador de primeira instância administrativa;

III – Comprovado nos autos que a notificação foi regular, sem vício de legalidade, a intempestividade do recurso resta configurada, impedindo que seja conhecido e apreciado o seu mérito;

IV – Recurso não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0539/2020.

Campo Grande - MS, 31 de janeiro de 2023.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Marcelino Pereira dos Santos
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Adrianne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Fernando Augusto de Salles, Jânio Heder Secco, João Sebastião da Silva, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0028/2023
Recurso: Voluntário n. 0335/2020
Processo: 35423/2020-02
Recorrente: Leidiane Ferreira da Silva Souza
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Maria Giovana Souza Viana
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Mário Basso Dias Filho

EMENTA: CÓDIGO DE OBRAS – OBRA INICIADA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO – MULTA – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – Para iniciar obras de construção, é necessário a aprovação de projeto com a liberação do Alvará de Construção, conforme determina a Legislação Municipal;

II – O não atendimento desses pré-requisitos, a multa é medida que se impõe a quem pretende construir sem projeto de construção aprovado pela municipalidade;

III – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0335/2020.

Campo Grande - MS, 31 de janeiro de 2023.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Mário Basso Dias Filho
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Adrianne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Fernando Augusto de Salles, Jânio Heder Secco, João Sebastião da Silva, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0029/2023
Recurso: Voluntário n. 0447/2020
Processo: 11302/2016-07
Recorrente: Marco Aurélio Lopes de Moura
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Elezio Correa de Mello
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – NÃO LIMPEZA DE IMÓVEL – REGULARIDADE DAS NOTIFICAÇÕES – OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO – IRREGULARIDADE SANADA NO PRAZO LEGAL – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I – É dever do proprietário do imóvel mantê-lo limpo, capinado e sem acúmulo de lixo;

II – Comprovado que a irregularidade fora sanada no prazo concedido, correto é o cancelamento da multa;

III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0447/2020.

Campo Grande - MS, 31 de janeiro de 2023.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Renata Helena R. Rodrigues Sanches
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Adrianne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Fernando Augusto de Salles, Jânio Heder Secco, João Sebastião da Silva, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Ronney Alencar Moreira e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0030/2023
Recurso: Voluntário n. 0543/2020
Processo: 20286/2020-11
Recorrente: Leoni Fátima Froeder
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Sandra Martins Barbosa
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Rui Nunes da Silva Júnior

EMENTA: MULTA SANITÁRIA – DILIGÊNCIA FISCAL – INFRAÇÕES ÀS NORMAS SANITÁRIAS – LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO – PENALIDADE FIXADA EM LEI – FIXAÇÃO DA PENALIDADE PECUNIÁRIA OBSERVADOS OS AGRAVANTES E ATENUANTES – POSSIBILIDADE – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – A licença sanitária é o documento emitido pelo órgão competente que libera o funcionamento do local para determinada atividade, preenchidos os requisitos da legislação sanitária municipal;

II – Comprovado nos autos que o estabelecimento estava funcionando sem licença sanitária e demais irregularidades constatadas em diligência fiscal, correta é a aplicação das penalidades;

III – Na dosimetria da pena, a autoridade sanitária levará em conta circunstâncias atenuantes e agravantes, gravidade do fato e repercussão para a saúde pública, assim como antecedentes do infrator quanto às normas sanitárias;

IV – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0543/2020.

Campo Grande - MS, 31 de janeiro de 2023.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Rui Nunes da Silva Júnior
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Adrianne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Fernando Augusto de Salles, Jânio

Heder Secco, João Sebastião da Silva, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Ronney Alencar Moreira.

Acórdão: 0426/2022
Recurso: Voluntário n. 0313/2022
Processo: 13986/2019-80
Recorrente: Associação de Moradores do Conjunto Novo Minas Gerais/
Recorrido: Sivanildo Pereira Alves
Município de Campo Grande
Julgador Singular: Gabriela E. Gushiken
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Eduardo Lino Duarte

EMENTA: TRIBUTÁRIO – RECURSO TEMPESTIVO E LEGÍTIMO – EMENDA CONSTITUCIONAL N. 116, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 – NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU A TEMPLOS DE QUALQUER CULTO – RECURSO CONHECIDO E PARCIAL PROVIDO.

I – Com a Emenda Constitucional n. 116, de 17 de fevereiro de 2022, acrescenta-se o § 1º-A ao art. 156 da Constituição Federal para prever a não incidência sobre templos de qualquer culto do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), ainda que as entidades abrangidas pela imunidade tributária sejam apenas locatárias do bem imóvel;

II – Comprovou o funcionamento desde 2016 da Igreja Evangélica Pentecostal nos Braços do Pai;

III – Recurso voluntário conhecido e parcialmente provido para as inscrições n. 03.55.003.038-0 e 03.55.003.037-2, de 2016 a 2023.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento parcial ao Recurso Voluntário n. 0313/2022.

Campo Grande - MS, 14 de dezembro de 2022.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Eduardo Lino Duarte
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Adrianne Cristina Coelho Lobo, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Mariana Rodrigues Moreira, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Rui Nunes da Silva Júnior.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

PAUTA DE JULGAMENTO N.18/2023

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas e trinta e cinco minutos em Sessão Ordinária, julgará os processos abaixo:

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2023

Thiago Loureiro de Araújo
Presidente da JARIT

PROCESSO	REQUERENTE	AUTO- INFRAÇÃO	RELATOR
120368/2022-63	ANTONIO O. RODRIGUES TX F1199		THIAGO L. DE ARAUJO
43881/2019-09	CONSORCIO GUAICURUS	46221-311	THIAGO L. DE ARAUJO
43914/2019-58	CONSORCIO GUAICURUS	46230-311	THIAGO L. DE ARAUJO
36846/2019-80	CONSORCIO GUAICURUS	45860-311	THIAGO L. DE ARAUJO
42458/2019-65	CONSORCIO GUAICURUS	45976-310	THIAGO L. DE ARAUJO
43757/2019-71	CONSORCIO GUAICURUS	46304-310	THIAGO L. DE ARAUJO
43762/2019-10	CONSORCIO GUAICURUS	46305-310	THIAGO L. DE ARAUJO
42413/2019-27	CONSORCIO GUAICURUS	45974-035	JOSE R. N. GONDIM
39092/2019-47	CONSORCIO GUAICURUS	45976-035	JOSE R. N. GONDIM
36193/2019-48	CONSORCIO GUAICURUS	45825-035	JOSE R. N. GONDIM
43738/2019-27	CONSORCIO GUAICURUS	45776-035	JOSE R. N. GONDIM
44573/2019-74	CONSORCIO GUAICURUS	46419-035	JOSE R. N. GONDIM
43765/2019-08	CONSORCIO GUAICURUS	46306-310	JOSE R. N. GONDIM
43463/2019-31	CONSORCIO GUAICURUS	45972-310	JOSE R. N. GONDIM
42734/2019-31	CONSORCIO GUAICURUS	46202-035	TÁSSIA N. DA ROCHA
43915/2019-11	CONSORCIO GUAICURUS	46231-035	TÁSSIA N. DA ROCHA
43741/2019-31	CONSORCIO GUAICURUS	46298-035	TÁSSIA N. DA ROCHA
43743/2019-67	CONSORCIO GUAICURUS	46299-035	TÁSSIA N. DA ROCHA
43750/2019-22	CONSORCIO GUAICURUS	46301-035	TÁSSIA N. DA ROCHA
43755/2019-46	CONSORCIO GUAICURUS	46303-035	TÁSSIA N. DA ROCHA
43777/2019-89	CONSORCIO GUAICURUS	46311-035	TÁSSIA N. DA ROCHA

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 6.910, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DA JARIT N. 015/2022

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa
IMPROCEDENTE = permanência da multa

Da decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser interposto para a JAJUR no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento deste resultado.

Campo Grande-MS, 06 de fevereiro de 2023

Thiago Loureiro de Araújo
Presidente da JARIT

PLACA	PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	RESULTADO
XXX000	066431/2010-75	025-00529	PROCEDENTE
XXX000	012446/2011-40	310-00005	IMPROCEDENTE
XXX000	030681/2011-11	057-00046	PROCEDENTE
XXX000	112765/2011-45	035-00363	PROCEDENTE
XXX000	101788/2011-89	035-00333	PROCEDENTE
XXX000	050507/2011-77	035-00107	PROCEDENTE
XXX000	074892/2011-84	035-00233	PROCEDENTE
XXX000	075915/2011-13	029-00242	PROCEDENTE
XXX000	080419/2011-91	039-00250	PROCEDENTE
XXX000	081753/2011-06	212-00267	PROCEDENTE
XXX000	036658/2019-70	035-45378	IMPROCEDENTE
XXX000	039566/2019-60	035-46140	IMPROCEDENTE
XXX000	043718/2019-10	056-46402	PROCEDENTE
XXX000	044123/2019-18	310-46236	IMPROCEDENTE
XXX000	044128/2019-31	311-46239	IMPROCEDENTE
XXX000	046250/2019-14	056-45522	PROCEDENTE
XXX000	046258/2019-18	035-45523	IMPROCEDENTE
XXX000	046317/2019-85	035-45532	IMPROCEDENTE
XXX000	046393/2019-63	035-45537	IMPROCEDENTE
XXX000	046548/2019-06	035-46621	IMPROCEDENTE
XXX000	047331/2019-41	035-46714	PROCEDENTE
XXX000	027726/2022-32	035-01878	IMPROCEDENTE
XXX000	109009/2021-56	035-00909	IMPROCEDENTE
XXX000	047297/2019-13	057-46769	PROCEDENTE
XXX000	047299/2019-31	056-46770	PROCEDENTE
XXX000	047291/2019-29	056-46766	PROCEDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DA JARIT N. 017/2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa
IMPROCEDENTE = permanência da multa

Da decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser interposto para a JAJUR no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento deste resultado.

Campo Grande-MS, 06 de fevereiro de 2023

Thiago Loureiro de Araújo
Presidente da JARIT

PLACA	PROCESSO	AUTO-INFRAÇÃO	RESULTADO
XXX0000	54470/2021-82	35-1705	IMPROCEDENTE
XXX0000	54474/2021-33	35-1706	IMPROCEDENTE
XXX0000	54476/2021-69	35-1707	IMPROCEDENTE
XXX0000	57642/2021-42	35-1442	IMPROCEDENTE
XXX0000	57644/2021-78	35-1443	IMPROCEDENTE
XXX0000	57645/2021-31	35-1444	IMPROCEDENTE
XXX0000	57647/2021-66	35-1445	IMPROCEDENTE
XXX0000	57649/2021-91	35-1448	IMPROCEDENTE
XXX0000	57650/2021-71	35-1449	IMPROCEDENTE
XXX0000	57651/2021-33	35-1450	IMPROCEDENTE
XXX0000	57652/2021-04	35-1701	IMPROCEDENTE
XXX0000	57654/2021-21	35-1702	IMPROCEDENTE
XXX0000	57655/2021-94	35-1703	IMPROCEDENTE
XXX0000	57656/2021-57	35-1704	IMPROCEDENTE
XXX0000	58181/2021-15	35-1651	PROCEDENTE
XXX0000	58182/2021-70	35-1652	IMPROCEDENTE
XXX0000	58183/2021-32	35-1653	IMPROCEDENTE
XXX0000	58184/2021-03	35-1654	IMPROCEDENTE
XXX0000	58186/2021-21	35-1655	IMPROCEDENTE
XXX0000	58187/2021-93	35-1657	IMPROCEDENTE
XXX0000	58189/2021-19	35-1659	PROCEDENTE
XXX0000	46280/2019-77	56-45527	IMPROCEDENTE

PARTE II — P O D E R L E G I S L A T I V O

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023
CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA N° 003/2023

No uso das atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação enquadrada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, para que se proceda a **AQUISIÇÃO DE CALCULADORAS DE MESA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS), conforme informações constantes no referido processo administrativo, tendo como contratada a empresa **HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, CNPJ nº 29.853.526/0001-04, pelo valor total de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais), específicos das dotações orçamentárias n. 44.90.52.36.

Campo Grande (MS), 03 de fevereiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Balanço Geral Individualizado(BG) - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Janeiro até Dezembro - Anual/2019

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018 06/02/2023 15:13 - R$ 1,00

Nº	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2019	2018
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	**Ingressos**	**21**	**96.560.947,26**	**87.955.640,44**
3	Receita Tributária	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	0,00	75.340.000,00
12	Outros ingressos operacionais	21	96.560.947,26	12.615.640,44
13	**Desembolsos**	**69**	**97.590.505,72**	**86.654.464,10**
14	Pessoal e demais despesas	22	77.776.196,57	69.973.513,99
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	23	2.129.584,06	3.833.646,18
17	Outros desembolsos operacionais	24	17.684.725,09	12.847.303,93
18	**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)**	**90**	**(1.029.558,46)**	**1.301.176,34**
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	**Ingressos**	**0**	**0,00**	**0,00**
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	**Desembolsos**	**25**	**1.324.680,95**	**386.406,95**
25	Aquisição de ativo não circulante	25	1.324.680,95	386.406,95
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)**	**25**	**(1.324.680,95)**	**(386.406,95)**
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	**Ingressos**	**0**	**0,00**	**0,00**
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	**Desembolsos**	**0**	**0,00**	**0,00**
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)**	**0**	**0,00**	**0,00**
38	**GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)**	**26**	**(2.354.239,41)**	**914.769,39**
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	9.256.249,74	8.341.480,35
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	6.902.010,33	9.256.249,74

Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2019	2018
41	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	75.340.000,00
42	**Intergovernamentais**	**0,00**	**0,00**
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	75.340.000,00
47	Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00

Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2019	2018
48	**Total das Transferências Correntes Recebidas**	**0,00**	**75.340.000,00**
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	3.833.646,18
50	**Intergovernamentais**	**0,00**	**0,00**
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	2.075.584,06	2.317.958,46
55	Outras transferências concedidas	54.000,00	1.515.687,72
56	**Total das Transferências Concedidas**	**2.129.584,06**	**3.833.646,18**

Nº	QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2019	2018
57	Legislativa	77.776.196,57	69.919.513,99
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00

78	Industria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	**Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função**	**77.776.196,57**	**69.919.513,99**

Nº	QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2019	2018
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	**Total dos Juros e Encargos da Dívida**	**0,00**	**0,00**

Nota Explicativa

EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS CONTÁBEIS IPC 08/2020 E NBCTSP 23, REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO PREENCHIMENTO DO ANEXO, PUBLICADO EM 27/03/2020 NO DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE - MS, DIOGRANDE Nº 5.878.

OBJETO DA RETICAÇÃO:

LINHA 11 VALOR ORIGINAL R$ 82.577.670,02 ----> LEIA-SE R$ 0,00
LINHA 12 VALOR ORIGINAL R$ 13.983.277,24 ----> LEIA-SE R$ 96.560.947,26
LINHA 16 VALOR ORIGINAL R$ 5.798.820,75 ----> LEIA-SE R$ 2.129.584,06
LINHA 17 VALOR ORIGINAL R$ 14.015.488,40 ----> LEIA-SE R$ 17.684.725,09
LINHA 46 VALOR ORIGINAL R$ 82.577.670,02 ----> LEIA-SE R$ 0,00
LINHA 54 VALOR ORIGINAL R$ 5.744.820,75 ----> LEIA-SE R$ 2.075.584,06

AS LINHAS RETIFICADAS TÊM APENAS A TRANSPOSIÇÃO DE MONTANTES REFERENTES A VALORES DE DUODÉCIMO RECEBIDOS E DEVOLVIDOS AO PODER EXECUTIVO NO EXERCÍCIO, SEM QUAISQUER ALTERAÇÕES DA GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA, SITUAÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA.

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE.

EVERTON FUJIKAWA DE PAULA
Contador
CRCMS 013734/O-7

RONALDO GARCIA PEREIRA
Diretor Financeiro e de Contabilidade

JOÃO BATISTA DA ROCHA
Presidente

ATOS DE PESSOAL

DECRETO N. 8.993

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR para os cargos em comissão os servidores abaixo relacionados, em vagas previstas na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
KELLY LESCANO BATISTOTE	Assistente Parlamentar V	AP 110
LEANDRO PEREIRA DA LUZ	Assistente Parlamentar V	AP 110
PAULA CAETANO DE SOUZA TIAGO	Assistente Parlamentar V	AP 110
ROBERTO RAZUK NETO	Assistente Parlamentar IV	AP 109

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 02 de fevereiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 8.994

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor **HARICSON LUIZ BUENO FRANÇA FREITAS**, cujo nome social é **HARI BUENO FRANÇA FREITAS**, de acordo com o §2º do art. 2º da Lei n. 5.527, de 10.03.2015, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar IV, Símbolo AP 109, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 02 de fevereiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 8.995

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a servidora comissionada **MARIA LAURA CORREA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente Parlamentar VI, Símbolo AP 111, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 02 de fevereiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 8.996

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR os servidores comissionados abaixo relacionados, a partir de 1º de fevereiro de 2023:

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
ANANIAS COSTA DOS SANTOS	Assistente Parlamentar VI	AP 111
CLEUTO SOARES	Assistente Parlamentar V	AP 110

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 06 de fevereiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.646

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 15 (quinze) dias restantes de suas férias regulamentares, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

NOME:	PERÍODO:	INÍCIO:	TÉRMINO:
CARLOS HENRIQUE CORREA DE SOUZA	2020/2021	20.02.2023	06.03.2023
GRAZIELA DE OLIVEIRA C. FURTADO	2021/2022	27.02.2023	13.03.2023
ISMAEL DOMINGUEZ BRAGA	2020/2021	03.02.2023	17.02.2023

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 02 de fevereiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.647

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **THAYS CRISTINA OCAMPOS ALVES**, matrícula n. 14452, em prorrogação, por 60 (sessenta) dias, para licença maternidade, correspondentes ao período de 22.05.2023 a 20.07.2023, com fulcro no art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e no art. 14, IV, da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 03 de fevereiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.648

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora efetiva **ISABELA ANDRADE SOUZA** 15 (quinze) dias inicias de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2022/2023, de 27 de fevereiro de 2023 a 13 de março de 2023, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 06 de fevereiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PARTE IV P U B L I C A Ç Õ E S A P E D I D O

CONCESSÃO
FRIGORIFICO BIG BOI LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **48 MESES** a contar de 27/01/2023, para atividade de **ABATEDOURO FRIGORIFICO; ABATE, FRIGORIFICAO E DESOSSA DE BOVINOS, FABRICAÇÃO DE SUBPRODUTOS DE ABATE.** Localizada à **RUA ESTATICIA, Nº 116, BAIRRO NELSON TRAD** município de Campo Grande –MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O presidente do Conselho Estadual de Pastores de Mato Groso do Sul, Pr. Wilton Acosta, no uso de suas atribuições estatutárias conforme preceitua o Estatuto em seu título IV, capitulo I, seção I, artigos 21 e 22, inciso I, parágrafo 4º, seção III, artigo 25, subseção I, artigos 26 e 27, capitulo II, artigos 39, 40 e 41, título V, capitulo I, seção II, artigo 46, inciso IV, Convoca os sócios devidamente credenciado e apto a votar e ser votado, para a Assembléia Geral Eleitoral a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 2023, as 18:00 horas na Rua Allan Kardec, nº 223, Centro, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, com a seguinte pauta: A) Eleição da Diretoria; B) Posse da Diretoria Eleita. Campo Grande 03 de fevereiro de 2.023, Presidente Marcelo Cesar de Freitas Pereira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O presidente do Esporte Clube Taveiropolis, Marcelo Cesar de Freitas Pereira, no uso de suas atribuições estatutárias conforme preceitua o Estatuto em seu título IV, capitulo I, seção I, artigos 21 e 22, inciso I, parágrafo 4º, seção III, artigo 25, subseção I, artigos 26 e 27, capitulo II, artigos 39, 40 e 41, título V, capitulo I, seção II, artigo 46, inciso IV, Convoca os sócios devidamente credenciado e apto a votar e ser votado, para a Assembléia Geral Eleitoral a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 2023, as 18:00 horas na Rua Allan Kardec, nº 223, Centro, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, com a seguinte pauta: A) Eleição da Diretoria; B) Posse da Diretoria Eleita. Campo Grande 03 de fevereiro de 2.023, Presidente Marcelo Cesar de Freitas Pereira

REQUERIMENTO DE RENOVAÇAO DE LICENÇA
FICUS COMERCIO DE PRODUTOS RECICLAVEIS torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação - Renovação para atividade de **COMÉRCIO ATACADISTA DE RESIDUOS, SUCATAS METALICAS, RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELAO.** Localizada à **RUA DO LIVRAMENTO, Nº 1267, CORONEL ANTONINO** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
JC DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **COMÉRCIO ATACADISTA EM GERAL COM ÁREA ÚTIL ACIMA DE 10.000 M².** Localizada à **AVENIDA GURY MARQUES, 6453 – BAIRRO MORENINHA** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
MS FERROS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação – Regularização para atividade de **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO: SERVIÇOS DE USINAGEM. TOREARIA, SOLDA, MÁQUINAS E/OU EQUIPAMENTOS.** Localizada à **AVENIDA ANA ROSA CASTILHO OCAMPO, 883 – JARDIM MONTEVIDEU** município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO
NOVA ERA REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **48 MESES** a contar de 27/01/2023, para atividade de **SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.** Localizada à **RUA SENADOR PONCE, Nº 1410, JARDIM MONTE LÍBANO** município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO
OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA. torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **48 MESES** a contar de 23/01/2023, para atividade de **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA INDÚSTRIA MECÂNICA.** Localizada à **RUA SENADOR PONCE, 1588 – JARDIM PAULISTA** município de Campo Grande –MS.